



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
15 A 17 DE FEVEREIRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.040

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

CARNAVAL SEM FOME

Campanha vai arrecadar alimentos para famílias de Salvador e interior do Estado

Com o slogan “Com fome não se brinca”, a Prefeitura do Salvador e a entidade Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida

lançaram, na última sexta-feira, a campanha Carnaval sem Fome, em solenidade no Palácio Thomé de Souza. Existem na cidade diver-

sos postos de arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão distribuídos para famílias em situação de insegurança alimentar, de

Salvador e localidades do interior do Estado. A campanha é inspirada no Natal sem Fome e se estende até o dia 6 de março. . [Pag. 3](#)

PSF DE PERNAMBUÉS É ENTREGUE REQUALIFICADO

A Prefeitura reinaugurou, na última sexta-feira, a Unidade de Saúde da Família Professor Humberto Castro Lima, em Pernambuco, mais conhecida como Pernambuezinho. A unidade passou por intervenções nas estruturas física, hidráulica e elétrica, além de receber novos mobiliários e equipamentos para garantir maior cobertura de atenção básica na região. [Contracapa](#)

AGECOM



CENTRAL DE VISTORIA JÁ ESTÁ FUNCIONANDO

Serviço garante a circulação de veículos com todas as condições de segurança



Desde a última sexta-feira e até o dia 25 de fevereiro – terça-feira que antecede o Carnaval –, cerca de 239 blocos e 150 veículos, entre trios, carros de apoio e equipamentos sonoros, devem passar pela Central de Vistoria, localizada no Parque de Exposições, na Avenida Luiz Viana Filho (Paralela). A estrutura, coordenada pela Empresa Salvador Turismo (Saltur), órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), conta com órgãos técnicos, de fiscalização e arrecadadores.

Durante a vistoria, serão analisados os itens de segurança, condições mecânicas e operacionais, equipamentos de prevenção e combate a incêndios, pneus e protetores de rodas, sistemas de freio, documentação do veículo e do condutor e estrutura do posto

médico. Sanitários e lanchonetes também precisarão atender às normas da Vigilância Sanitária. De acordo com o secretário Guilherme Bellintani, o serviço de vistoria é essencial para garantir que os veículos circulem nas melhores condições nos circuitos, dando

maior segurança aos foliões. “Vale ressaltar que a vistoria dos carros e o licenciamento dos blocos são obrigatórios para poder participar do Carnaval”, explicou.

Para licenciar um trio ou carro de apoio, o proprietário precisa passar pelo crivo de quatro órgãos técnicos: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea); Departamento de Polícia Técnica (DPT); Corpo de Bombeiros; e Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Participam também do processo a Secretaria de Ordem Pública (Semop), as secretarias estadual e municipal da Fazenda e da Saúde. Este ano, a Limpurb estará na Central realizando um trabalho educativo e de conscientização para o descarte do lixo.



Cerca de 239 blocos e 150 veículos, entre trios, carros de apoio e equipamentos sonoros, devem passar pela Central de Vistoria

ABERTAS INSCRIÇÕES PARA CORDEIRO

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) está inscrevendo interessados em trabalhar como cordeiro no Carnaval. Os candidatos às vagas devem se inscrever nos postos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm), até o próximo dia 27, das 7h às 17h. Estão sendo oferecidas 800 vagas e não é exigida experiência na função.

Poderão participar da seleção pessoas com idade mínima de 18 anos, que devem se dirigir aos postos do Simm munidas de Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e comprovante de residência. Os postos do Simm ficam situados na Rua Miguel Calmon, 382 (Comércio), e nos bairros do Cabula, Cajazeiras e Boca do Rio.

Estão sendo oferecidas 800 vagas e não é exigida aos candidatos experiência na função

LAVAGEM DE ITAPUÃ

A Secretaria de Ordem Pública (Semop) informa que desde a última sexta-feira os ambulantes que desejam trabalhar na Lavagem de Itapuã (dia 20 de fevereiro) já podem solicitar o licenciamento. O prazo é até esta segunda-feira, e a solicitação deve ser feita pela internet,

no site: www.ambulante.salvador.ba.gov.br.

A Semop informa que serão permitidos licenciamentos para trabalho com caixa de isopor (R\$ 29,50), carrinhos de bebidas, pipoca, milho e sorvete (R\$ 29,50), além de tabuleiro de acarajé (R\$ 20,84). Foram disponibilizadas 90 vagas para lotes fixos e 60 vagas para isopores volantes.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CARNAVAL SEM FOME JÁ COLETA ALIMENTOS

Os não perecíveis arrecadados serão distribuídos para famílias em situação de insegurança alimentar



distribuídos para famílias em situação de insegurança alimentar de Salvador e localidades do interior do Estado.

Existem diversos postos de arrecadação dos alimentos não perecíveis espalhados pela cidade, a exemplo da Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Rua Chile), Shopping Iguatemi, igrejas Nossa Senhora da Luz (Pituba), Santana (Rio

Vermelho) e do Bonfim e Uranus 2 Comunicação (Av. Tancredo Neves). É possível fazer as doações ainda no Centro Comunitário da Pituba, que fica na Alameda Verona, 158, no Parque Júlio César, além de academias e restaurantes parceiros do projeto. “A Prefeitura virou parceira desse projeto e ampliou a campanha, chamada o ano inteiro de Salvador sem Fome. Todos os Centros de Referência e Assistência Social (Cras) da Prefeitura recebem doações o ano inteiro, e atuam em parceria com cerca de 500 entidades”, disse o secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, Maurício Trindade.

Alguns artistas marcaram presença no lançamento oficial da campanha, a exemplo dos irmãos André e Haroldo Macedo. ACM Neto agradeceu a presença de todos e reafirmou o compromisso de continuar a parceria em projetos sociais de combate à fome. “Hoje, o Carnaval já está se pagando e, com isso, consegue avançar recursos para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Ou seja, o Carnaval já está ajudando ao próximo. Este ano mesmo, graças à festa, conseguimos o apoio para colocar internet de graça em cerca de 100 escolas da rede municipal”, frisou.

A Prefeitura do Salvador e a entidade Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida lançaram, na última sexta-feira, a campanha Carnaval sem Fome, em solenidade no Palácio

Thomé de Souza. Com o slogan “Com fome não se brinca”, a campanha é inspirada no Natal sem Fome e se estende até o dia 6 de março. Os alimentos não perecíveis arrecadados serão



Entre 2007 e 2013 o Carnaval sem Fome beneficiou 60 mil famílias com 648 toneladas de alimentos não perecíveis arrecadados

DECRETO DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DURANTE A FOLIA

Medida publicada no Diário Oficial regulamenta atuação dos órgãos envolvidos

O Decreto nº 24.789 que institui a Operação Carnaval 2014 da Prefeitura do Salvador foi publicado na última sexta-feira, no Diário Oficial do Município. A determinação dispõe sobre o regime de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos, pagamento das gratificações de pessoal, entre outras providências.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, salientou que os servidores públicos municipais que irão

atuar nos sete dias de festa vão receber o valor equivalente à remuneração mensal. “Num primeiro momento das negociações, mostramos que os valores das gratificações são competitivos, significativos. A proposta inicial foi de modificar esse mecanismo para equacionar as disparidades entre as gratificações das categorias. Devido à resistência de alguns em perder parte do que lhe é concedido, demos um passo atrás

e oferecemos a incorporação da inflação no valor da hora paga no ano passado. Os 6% de reajuste incidirão também no valor do auxílio-alimentação”, explicou.

Quanto ao pagamento das gratificações, Pauperio afirmou que a decisão leva em conta a capacidade orçamentária e financeira da Prefeitura. “A administração avalia o que é correto para a cidade. Chegamos ao limite da negociação e preci-

samos fechar as escalas técnicas de trabalho para cumprir nossos compromissos com a cidade e com os foliões. Entendemos as lutas dos sindicatos, mas existem servidores querendo trabalhar com o que está proposto”, afirmou.

Com o reajuste, os valores da hora trabalhada ficam entre R\$15,80 e R\$58,30 e o auxílio-alimentação entre R\$12,72 (6h) e R\$50,88 na escala do plantão 24h.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
LICITAÇÕES	23
GABINETE DO PREFEITO - GABP	23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	69
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	69
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	72
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	72
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	72
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	72
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	72
EDITAIS	73
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	73
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	73



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.790 de 14 de fevereiro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.790 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		230.000	
SUB-TOTAL				230.000		
800003-EGM-SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.39	000		230.000	
SUB-TOTAL					230.000	
TOTAL GERAL				230.000	230.000	

DECRETO Nº 24.791 de 14 de fevereiro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.791 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
430002-SECS	18.122.015.2001	3.3.90.37	000	28.000		
	18.122.015.2001	3.3.90.30	000		28.000	
SUB-TOTAL				28.000	28.000	
800003-EGM-SEFAZ	04.122.015.2510	3.3.90.92	000	20.000		
	28.846.037.2901	3.3.90.92	042	7.200		
	04.122.015.2510	3.3.90.39	000		20.000	
	28.846.037.2901	3.3.90.47	042		7.200	
SUB-TOTAL				27.200	27.200	
TOTAL GERAL				55.200	55.200	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.792 de 14 de fevereiro de 2014

Aprova o Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei nº 8.535/2013, que institui o Plano Plurianual 2014-2017, e tendo em vista o constante do expediente/Ofício nº 050/14 da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, que com este se publica.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR exercer a gestão do Plano mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**PREFEITURAMUNICIPAL DO SALVADOR****ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito**CÉLIA OLIVEIRA DE JESUS SACRAMENTO**
Vice - Prefeita**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**
Secretária Municipal da Reparação**CLÁUDIO EMANUEL ABDALA DE SANTANA**
Subsecretário Municipal da Reparação**VALDO LUÍS DA SILVA QUEIROZ (LUMUMBA)**
GILSON VIANA DO ESPÍRITO SANTO
Assessores**OILDA REJANE FERREIRA**
Coordenadora de Projetos e Políticas para a Reparação**LEOMAR BORGES DOS SANTOS**
Coordenador de Articulação de Projetos Especiais da Diversidade**MANUELA FERREIRA BARRETO**
Coordenadora Administrativa**EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS**
Presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras**CLÁUDIA ROCHA DA SILVA JUÇARA**
ROSA SANTOS DE ARAÚJO
RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS
Executiva do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

Andréia Nascimento da Silva	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Carmem Flores	
Antonio Carneiro da Silva	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Jailson Libânio da Mata	Polícia Militar do Estado da Bahia - PM/BA
Alexandre D. M. de Oliveira	Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Antonia Maria Almeida Alves	Secretaria Municipal da Educação - SMED
Eliane Boa Morte	
Fernanda Lúcia Barros	Faculdade Federal do Ceará
Daiana Lima	Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
José Carlos de S. Barros	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Lucas Santos	Gabinete do Vereador Silvio Humberto
Andaraí Ramos	Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Silvia Santos Augusto	

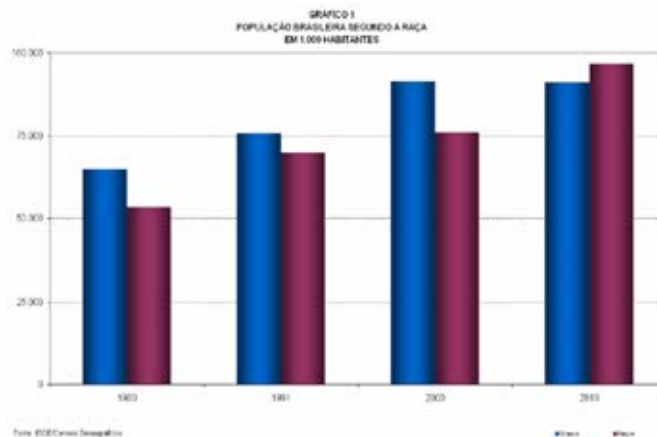
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO

Almir Meireles dos Santos	Terreiro Aloyá
Ana Lúcia Deloyá	Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU
Emerson Coelho Barbosa	
Claudina Silva	Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares - ABAM
Daniilo Moura	
Maura da Silva	
Carlos Vinícius Gomes Melo	Conselho Regional de Psicologia
Edmilson Sales Santos	Força Sindical
Daniela Bomfim dos Santos	Sociedade Civil
Diana de Souza	Egbé Axé
Diógenes Michel C. de Jesus	Instituto Cultural Steve Biko
DJ Branco	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN
Edmar Nogueira	
Marcos Antonio A. Sampaio	Instituto Kutala Nleeke
Graça Maria Dias Brito	Federação das Associações dos Moradores Comunitários do Estado da Bahia - FAMMCEBA
José Hamilton de Oliveira	
Hamilita Mª de Jesus Queiroz	Clube das Mães da Estrada das Barreiras
Jaime Martins dos Santos	Escola de Capoeira Angola Irmãos Gêmeos
Valdelice Santos de Jesus	
Jeziel Silva Anjos	Terreiro Yalé Yaossun
João Paulo Diogo	Casa de Taipa
José Carlos da C. Trigueiros	Centro de Umbanda Paz e Justiça
Maurício Ramos	MWU
Milena N. Conceição	Fórum de Educação e Diversidade Étnico-Racial da Bahia - FEDERBA
Neilton dos Santos Barreto	Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD
Nilisa Bomfim Dias	Irmãndade dos Homens Pretos
Suzana Santos Batista	Faculdade da Cidade
Zélia Jesus de Lima	Universidade Católica do Salvador - UCSAL

INTRODUÇÃO

No Censo Demográfico de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 97 milhões de pessoas se declararam negras, ou seja, pretas ou pardas, e 91 milhões de pessoas, brancas. Os negros formavam, aproximadamente, a metade da população brasileira nesse ano. Conforme se pode observar pelo gráfico 1 a população branca era maior que a negra, entre 1980 e 2000. Em 2010, esta situação se inverteu. Isso pode ser decorrente da fecundidade mais elevada encontrada entre as mulheres negras, mas, também, de um possível aumento de

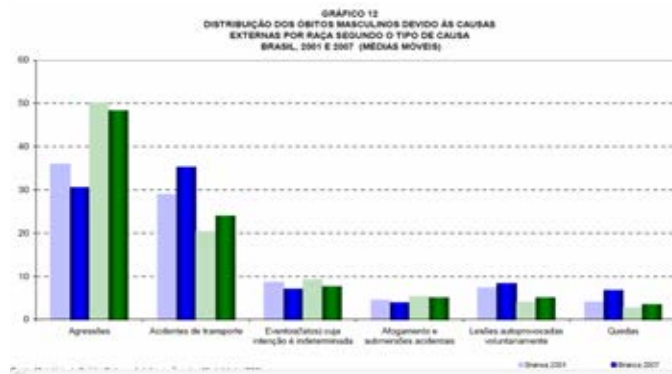
pessoas que se declararam pardas no censo de 2010. Como resultado, a taxa de crescimento da população negra entre 2000 e 2010 foi de 2,5% ao ano e a da branca aproximou-se de zero.



Apesar desse crescimento, observa-se uma proporção bem mais elevada de óbitos entre jovens de 15 a 29 anos, que pode ser explicada pelo fato da população negra ser mais afetada por causas externas, como será visto posteriormente. Isto sugere que população negra tem expectativa de vida menor.

Diferenças, mais acentuadas, no perfil da mortalidade dos grupos considerados aparecem nas demais causas. Considerando a população masculina, a segunda maior causa das mortes foram as externas, responsáveis por 24,3% do total de óbitos.

Nos óbitos masculinos por causas externas, observa-se uma diferença entre os dois grupos raciais, segundo o tipo de violência. Na população negra, a principal causa externa de morte em 2001 e 2007 foram os homicídios (ver Gráfico 12). Estes foram responsáveis por aproximadamente 50% dos óbitos nos dois anos considerados, sendo que o número apresentou ligeiro decréscimo no período.



Os brancos sempre foram majoritários no total da população brasileira. O Censo Demográfico de 2010 mostrou, porém, que, naquele ano, a população negra superou a branca.

Observou-se que, entre os homens, a segunda principal causa dos óbitos na população negra foram as externas e na branca, as neoplasias. Já a terceira causa de morte entre os negros foram as neoplasias e entre os brancos, as externas. Dentre as externas, as agressões (homicídios) foram, em 2001, as principais causas de morte tanto na população negra quanto na branca. Em 2007, apenas entre os negros os homicídios predominaram. Para os negros, as agressões foram responsáveis por aproximadamente 50% das mortes por causas externas nos dois anos considerados; para os brancos, a proporção comparável foi inferior a um terço.

Em resumo, a população negra é predominante na população brasileira, é mais jovem, tem mais filhos, é mais pobre e está mais exposta à mortalidade por causas externas, especialmente homicídios.

O número de negros assassinados no Brasil aumentou 29,8% entre 2002 e 2010, ao tempo que o de brancos caiu 25,5% no mesmo período, segundo um estudo apresentado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

Em 2002, foram assassinados 29.925 negros no país, número que subiu para 34.983 em 2010, enquanto entre os brancos essa relação desceu de 18.867 a 14.047 no mesmo período, segundo o relatório elaborado em conjunto, entre o Centro Brasileiro de Estudos Latino-americanos (Cebela) e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso).

O estudo 'Mapa da Violência 2012: A cor dos homicídios no Brasil', de Walsefisz, produzido pela SEPIPI e a Secretaria Geral da Presidência da República, em parceria com a Cebela e a Flacso, fonte dos dados aqui apresentados, mostra que os negros têm significativamente mais possibilidades de serem assassinados do que os brancos, em um país em que 50,7% da população se declara descendente de africanos. Os responsáveis pelo estudo consideram que o número de homicídios, no Brasil, de 30.269 na média por ano, é altamente preocupante para um país que não sofre com conflitos étnicos, religiosos, fronteiriços, raciais ou políticos.

Trata-se de um volume de mortes violentas, muito superior ao de muitas regiões do mundo que sofrem conflitos armados, mas o que mais inquieta é a tendência crescente dessa mortalidade seletiva. Há uma associação inaceitável e crescente entre os homicídios e a cor da pele das vítimas, alerta a pesquisa.

A população negra é precisamente a mais numerosa entre os pobres no Brasil. É, portanto, a população mais afetada por situações de exclusão e a mais vulnerável à violência, disse à Agência, Efe o presidente do Cebela, Jorge Werthein. Para Werthein, que foi representante da Unesco no Brasil, como os serviços do Estado não chegam à população mais necessitada, os negros, maioria, entre os pobres, passam a ser mais vulneráveis à violência e aos homicídios.



Segundo o estudo, a taxa de homicídios de brancos por cada 100 mil habitantes no Brasil, caiu de 20,6 em 2002 até 15,5 em 2010. No mesmo período, a taxa de homicídios de negros por cada 100 mil habitantes subiu de 34,1 para 36. Proporcionalmente, morrem vítimas de homicídio 132,3% mais negros que brancos, o que significa que no Brasil há uma relação de 2,3 negros assassinados por cada branco que perde a vida dessa maneira.

Outro dado significativo é que o motor desses dados não é o crescimento dos homicídios de negros, mas a forte queda dos homicídios de brancos, o que indica que as estratégias e políticas de segurança e proteção à cidadania incidem de forma diferente na população segundo sua cor, acrescenta o relatório. O relatório revelou, além disso, que essa brecha é ainda maior para os negros jovens (entre 12 e 21 anos). Enquanto a taxa de homicídios para os negros em geral foi de 36 por cada 100 mil habitantes em 2010, para os negros jovens foi de 72.

Para Werthein, os dados mostram que, além de segurança, a educação e a inclusão são outros serviços públicos que o Estado tem que oferecer à população mais pobre, na qual os negros são maioria, para enfrentar o problema.

Para tanto a elaboração de políticas públicas afirmativas se faz necessária para responder às demandas da população negra. Nesse sentido, a partir da Conferência de Durban em 2001, o Estado Brasileiro assumiu a responsabilidade de promover políticas que fossem ao encontro dos anseios de parte da sociedade brasileira, composta por pretos e pardos, que se tornaram maioria nos últimos dez anos, conforme o IBGE, e que ainda se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR, criada pela Lei nº 6.452, de 18 de dezembro de 2003, foi uma dessas instâncias, na Prefeitura Municipal do Salvador, constituída para articular, com as instituições governamentais, iniciativa privada e não governamentais, políticas públicas de promoção da igualdade racial, a inclusão social dos afrodescendentes e a valorização da diversidade. A SEMUR mantém-se como membro do Fórum Intergovernamental de Promoção de Igualdade Racial – FIPIR, assim como do Fórum de Gestores Municipais de Promoção de Igualdade Racial, coordenados pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR e a Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado – SEPROMI, respectivamente.

Levando-se em consideração a experiência proporcionada nestes dois núcleos e buscando fortalecer a sua ação institucional, através de Portaria nº 28 publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 22/12/11, o Secretário Municipal da Reparação Ailton Ferreira instituiu o Grupo de Trabalho destinado à Elaboração do Plano Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – GT, formado pelo Subsecretário Edmilson Sales, pelos Coordenadores Leomar Borges e Tânia Amado e pelos servidores: Alexandre Drummond, Dejiária Santiago, Iama Silva, Oilda Rejane e Ygayara Cabral.

Este GT acompanhará e auxiliará todo processo da elaboração não só do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – PMPPPIR, mas também do Estatuto Municipal da Igualdade Racial. Contudo, decidiu-se em reunião, que se a construção destes documentos acontecesse paralelamente, o texto do Plano seria favorecido, em razão da Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado da Bahia – SEPROMI, ter distribuído aos municípios membros do Fórum, uma publicação que tem a função de servir de manual para elaboração de Planos de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, detalhando as providências para formação do Grupo Executivo Intersetorial – GEI, documentos, referências, eixos a serem contemplados, a estrutura do documento, entre outras orientações.

Neste sentido, através do Decreto nº 22.945 de 13 de junho de 2012, foi criado o Grupo Intersetorial para implementação do I Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Salvador – GEI.

Salienta-se que foram mantidos os Eixos já aprovados na II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR, realizada em Salvador, no período de 14 a 16 de abril de 2009, que teve como objetivos analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I CONEPIR e avaliar a implementação do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Assim, com base no Manual fornecido pela SEPROMI, nos documentos oficiais oriundos das diversas Conferências realizadas e em outros Planos já elaborados, os eixos apontados para direcionar a Política de Promoção da Igualdade Racial no Município do Salvador são os seguintes: Eixo 01 – Gestão da Política Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – PMPPPIR; Eixo 02 – Emprego, Renda e Assistência Social; Eixo 03 – Educação; Eixo 04 – Saúde; Eixo 05 – Habitação; Eixo 06 – Segurança Pública e Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Eixo 07 – Diversidade Cultural; Eixo 08 – Combate ao Racismo; Eixo 09 – Juventude Negra; Eixo 10 – Comunicação; Eixo 11 – Religiões de Matriz Africana.

CONSTRUÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO DE SALVADOR – SEMUR em atendimento a uma deliberação da Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial – SEPPPIR, realizou nos dias 9, 10 e 11 de Maio de 2007 a I Conferência Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial.

O evento teve a participação do prefeito de Salvador, João Henrique, e do então reitor da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Naomar Almeida e de secretários municipais, parlamentares e outras autoridades, além dos 200 delegados da Conferência, escolhidos depois de quatro reuniões preparatórias (três com a sociedade civil e uma com o governo municipal).

A Conferência foi construída a partir de um intenso diálogo com a sociedade civil, da cidade de Salvador, tendo sido registrado um público de 320 pessoas nas três reuniões preparatórias.

A comissão organizadora foi composta democraticamente por um representante da SEPPPIR, e um representante de entidades do movimento social: Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN), Fórum Nacional de Entidades Negras, União Nacional de Índios Descendentes (UNID), Ordem dos Advogados da Bahia (OAB – BA), Núcleo de Estudantes Negros da UFBA (NENU) e do Coletivo de Entidades Negras (CEN).

Nos dias 10 e 11 de maio, os delegados e observadores se dividiram em cinco Grupos de Trabalho tratando sobre os temas: educação, cultura e religião, comunicação, saúde e emprego e renda. Cada GT foi acompanhado por gestores do Município, especialistas e representantes do movimento social. Os secretários, Luiz Eugênio Portela (Saúde) e Maria Olívia Santana (Educação) e o presidente da Fundação Gregório de Mattos, Paulo Lima, apresentaram as ações da Prefeitura para viabilizar a igualdade racial em todas as políticas públicas. Projetos já em andamento como a implementação da Lei nº 10.639, que regula o ensino da história da África e da cultura afro-brasileira, e a criação do Grupo de Trabalho à Saúde da População Negra, foram discutidos entre os secretários e os presentes na Conferência.

Ao final da Conferência, uma série de propostas foi apresentada por cada Grupo de Trabalho. As propostas aprovadas na Conferência foram encaminhadas para a Câmara dos Vereadores e integrarão o Estatuto Municipal da Igualdade Racial. Para possibilitar a implementação dessas ações, também foi aprovado um Fundo Municipal da Igualdade Racial, destinado às ações

que possam reparar a dívida histórica que o Estado Brasileiro tem com os grupos excluídos, como negros e indígenas.

A II Conferência Municipal de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial reuniu cerca de 400 participantes, sendo, 240 delegados da sociedade civil e 60 delegados governamentais. Este evento aconteceu entre os dias 14 e 16 de abril de 2009, no Centro de Convenções da Bahia, e teve como tema “Todas as diversidades juntas pela igualdade” e promoveu um espaço democrático de debates e de construção da gestão, tendo como foco as questões raciais.

Esta Conferência avaliou os avanços, desafios e perspectivas que foram apontadas na I Conferência, realizada em 2005. A SEMUR – Secretaria Municipal da Reparação convidou toda população negra para se inserir neste debate que apresentou sugestões e críticas através das miniplenárias que aconteceram durante os meses de março e abril de 2009, nos bairros a seguir: Subúrbio Ferroviário, São Caetano, Liberdade, Rio Vermelho, Alto de Ondina, Calabar, Roça da Sabina, Brotas, Centro, Boca do Rio, Itapuã, Cabula, Ilhas, Cajazeiras, Valéria, Tancredo Neves, Itapagipe e Pau da Lima.

Nestes encontros foram escolhidos os delegados que representariam a sociedade civil na Conferência, foi produzido o regimento, publicado na edição do Diário Oficial do Município de 1º de abril, além de terem sido debatidas as propostas de políticas afirmativas para a cidade.

Com as sugestões apontadas nesta II Conferência, a prefeitura teve elementos para formulação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a ser elaborado a partir da transversalidade e gestão democrática na dimensão racial, compreendendo as áreas de educação, saúde, trabalho e renda, segurança pública e justiça, cultura, cidadania e direitos humanos, através de Grupos de Trabalho da Conferência (GTs), que definiram novas diretrizes nas áreas de Segurança Pública, Educação, Mulher, Religião, Saúde, Emprego e Renda, Juventude, Comunicação e Habitação, baseadas no diagnóstico da grande desigualdade racial em Salvador.

Convém ressaltar que o Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN - realizou uma reunião ordinária e três audiências públicas com vistas a analisar, debater, propor alterações no Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da cidade do Salvador. Foi aprovado, em abril de 2013, estando na gestão da Secretaria Municipal da Reparação a Secretária professora Ivete Alves do Sacramento e o subsecretário Professor Cláudio Emanuel Abdala de Santana.

REFERÊNCIAS:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. **Construindo os Planos Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Estado da Bahia**. Salvador: SEPROMI, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA – IPEA. SECRETARIA DE ESTUDOS ESTRATEGICOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. **Dinâmica Demográfica da População Negra Brasileira, n. 91**. Brasília, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA. **Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**. Livramento: SEGOV, 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR. **Relatório da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**. Salvador: SEMUR, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR. **Relatório da I Conferência Municipal de Emprego e Trabalho Decente**. Salvador: SETAD, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR. **Relatório Preliminar da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** Salvador: SPM, 2011.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial**. Disponível em: <<http://www.estadomadserechos.org/unload/files/plano-municipal-igualdade-racial.pdf>>. Acesso em novembro de 2011.

WALSELFISZ, Julio Jacob. **Mapa da Violência 2012. A Cor dos Homicídios no Brasil**. Ed.1, Brasília, 2012.

EXIÇÃO 1 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Diretrizes 1: Construir estratégias que garantam a incorporação das Políticas de Promoção da Igualdade Racial nos programas governamentais do município de Salvador.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Manter e Fortalecer a Secretaria Municipal da Reparação (SEMUR)	Manutenção e fortalecimento da SEMUR Ampliação do orçamento da SEMUR para 0,15% do orçamento da PMS	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Secretaria de Governo do Prefeito e SEFAZ
Manter e Fortalecer o Conselho Municipal das Comunidades Negras (CMCN).	Manutenção e Fortalecimento do CMCN Garantia do orçamento do CMCN de 10% do orçamento da SEMUR	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR
Promover a qualificação técnica dos (as) colaboradores da SEMUR nas questões relativas às competências da Secretaria.	100% dos colaboradores da SEMUR qualificados tecnicamente nas questões relativas às competências da Secretaria.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR e SEMGE
Designar a SEMUR como órgão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação e execução do PMPIR.	Designação da SEMUR como órgão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da implantação e execução do PMPIR.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Secretaria do Governo do Prefeito
Garantir a participação da comunidade na elaboração das políticas de promoção da igualdade racial na cidade do Salvador	Realização de pelo menos de uma audiência pública por política de promoção racial elaborada.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR/CMCN

FIXO 2 – EMPREGO E RENDA**Diretriz 1:** Formular e implantar políticas para a inclusão econômica da população negra.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Manter e fortalecer o projeto Selo da Diversidade Étnico-Racial no Mercado de Trabalho.	Aumento em 150% de recursos destinados ao Selo da Diversidade Étnico-Racial no Mercado de Trabalho	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEFAZ e SEMUR
Disponibilizar cursos gratuitos de línguas estrangeiras e informática para a população negra, indígena e cigana;	10.000 jovens qualificados em cursos de línguas estrangeiras e informática.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPSE e SEMUR
Criar e garantir cursos de alta qualificação técnica para inserção de jovens negros no mercado de trabalho.	60% de cursos de qualificação disponibilizados para jovens.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Garantir as ações associativas e empreendedoras existentes nas comunidades.	60% de ações associativas estruturadas e apoiadas. Realização de fóruns anuais para discutir as tendências de mercado e cadeia produtiva relacionada a este setor, com soluções criativas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR
Criar e manter fóruns institucionais de diálogo social, com a participação do poder público e dos diversos setores da sociedade civil organizada, com objetivos de combater e monitorar as diversas formas de discriminação no mercado de trabalho.	Fóruns criados e em funcionamento.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPSE e SEMUR
Estimular e financiar iniciativas de geração de trabalho e renda para os povos das comunidades tradicionais negras e ciganas	Aumentar em 100 % o surgimento de iniciativas de trabalho e renda.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

FIXO 3 – EDUCAÇÃO**Diretriz 1:** Promover ações que valorizem a contribuição histórica dos povos negros e indígenas na formação da sociedade brasileira.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Promover e garantir a oferta de Cursos de formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino abordando a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.	60% de cursos implantados e avaliados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMED e SEMUR
Criar um calendário permanente, apoiando a realização de eventos na comunidade escolar da Rede Municipal nas datas historicamente significativas para os negros (as) e índios (as);	100% de eventos realizados e calendário anual efetivado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Incentivar a criação e manter Concursos, Eventos e Prêmios para a comunidade escolar, com o objetivo de valorizar os feitos e personalidades negras, ciganas e indígenas;	Aumento em 100% de concursos criados e realizados durante o ano letivo.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Criar mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação no Sistema Municipal de Ensino das Leis nº10.639/03 e nº11.645/08;	Mecanismos criados e acompanhamento executado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Promover a elaboração e distribuição de material didático que contemple os objetivos das Leis nº 10.639/03 e nº11.645/08;	Material elaborado e distribuição realizada na rede de ensino.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação do material pedagógico à luz das leis nº10.639/03 e nº11.645/08	Mecanismos de acompanhamento e avaliação criados e em utilização.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

FIXO 3 – EDUCAÇÃO**Diretriz 2:** Combater o Racismo Institucional no Sistema Municipal de Ensino.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Implantar o quesito raça/cor nos formulários adotados no Sistema Municipal de Ensino, relacionados a toda comunidade escolar, gestores, colaboradores, professores, alunos e responsáveis.	100 % dos formulários com quesito raça/cor implantados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMED e SEMUR
Estimular a implantação do quesito raça/cor nos formulários adotados pelo Sistema Privado de Ensino.	60% do sistema Privado utilizando formulários com quesito raça/cor	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Promover campanhas educativas nas unidades de ensino da Rede Municipal e na comunidade com vistas ao enfrentamento dos efeitos oriundos do preconceito/discriminação racial.	Aumento em 60% de campanhas educativas realizadas na rede de ensino.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Sensibilizar profissionais de educação, através de eventos específicos, para a desconstrução do racismo e da intolerância religiosa.	90% dos Profissionais de educação sensibilizados para desconstrução do racismo.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

FIXO 4 – SAÚDE**Diretriz 1:** Combater o racismo institucional na rede municipal de Saúde.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Garantir o uso do quesito raça/cor e religião em todos os documentos (prontuários, formulários, fichas de identificação etc.) da rede municipal de saúde.	100% dos documentos da rede municipal de saúde com quesito raça/cor e religião.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS
Garantir recursos para a execução do Programa do Combate ao Racismo Institucional - PCRI na rede municipal de saúde.	Aumento e garantia em 60% dos recursos para o PCRI	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS, SEFAZ SEMUR, Secretária de Governo do Prefeito.
Sensibilizar e qualificar gestores, trabalhadores e profissionais de saúde no combate ao racismo institucional e publicização dos resultados;	90% dos Gestores sensibilizados e qualificados e resultados publicizados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS, SEMUR, SEMGE.
Desenvolver ações de combate à intolerância religiosa junto aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE;	Aumento em 60% de ações desenvolvidas e 90% dos agentes sensibilizados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS e SEMUR
Estabelecer uma interlocução entre religiões de matriz africana e a rede municipal de Saúde.	Realizar 04 (quatro) encontros anuais entre representantes das religiões de Matriz Africana e a SMS.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Introduzir a abordagem étnico-racial nos processos seletivos da rede municipal de saúde.	100% dos processos seletivos com abordagem teórico – conceitual étnico – racial.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMGE, SMS e SEMUR

FIXO 4 – SAÚDE**Diretriz 2:** Fortalecer e ampliar em Salvador a Política Nacional de Atenção à Saúde Integral da População Negra.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Implantar uma política de humanização dos serviços com todos os profissionais da rede com ênfase Raça e Gênero, articulando o PCRI com o Projeto "Humaniza SUS";	100 % da Política de humanização com todos os servidores implantada.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS e SEMUR
Manter o Comitê Municipal de Saúde da População Negra, Quilombola e Indígena com representação da sociedade civil;	Comitê Municipal mantido e garantida a participação da sociedade civil.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Produzir e divulgar informações sobre a saúde da população negra;	Aumento de 60% na produção de material e 100% divulgado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS, SEFAZ.
Ampliar e garantir recursos para o Programa de Atenção Integral à pessoa com Doenças Falciformes e pessoas com deficiência física;	Aumento e garantia de 60% dos recursos para o programa.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Contribuir para a preservação das práticas terapêuticas nas áreas remanescentes de quilombos;	100% de Preservação das práticas terapêuticas nas áreas de remanescentes de quilombos.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS e SEMUR
Criar, ampliar e investir nos centros de referência existentes (CAPS, CAPSAD, CRAS, CREAS, dentre outros) visando o fortalecimento do grupo familiar;	Aumento de 60% de investimentos e de 30% na criação e ampliação de novos centros de referência.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS
Fortalecer e ampliar programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase nas experiências das práticas terapêuticas de matriz africana e indígena	100% dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional fortalecidos e ampliados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Integrar os terreiros de candomblé à rede municipal de saúde, enquanto espaços de promoção da saúde;	60% dos Terreiros de Candomblé integrados a rede municipal de saúde como espaços de promoção da saúde.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS e SEMUR
Assegurar e disponibilizar no orçamento municipal da saúde uma dotação orçamentária específica para a saúde da população negra;	60% da dotação orçamentária assegurada e disponibilizada.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS e SEFAZ
Garantir o acesso da população negra, quilombola e indígena a todos os níveis de atenção à saúde (promoção, prevenção, tratamento e reabilitação) de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;	100% de acesso garantido aos SUS.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS e SEMUR
Implementar políticas públicas de promoção dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres, garantindo mecanismos que evitem mortes maternas, aplicando a lei de planejamento familiar, garantindo o acesso a métodos contraceptivos;	Aumento de 60% de investimento para as Políticas Públicas de promoção dos direitos sexuais reprodutivos	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS, SPM SEMUR e SEFAZ
Formalizar a política municipal de atenção à saúde da população negra garantindo sua manutenção no plano municipal da saúde;	Política de atenção da população negra mantida no plano municipal de saúde.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS, SEMUR
Criar coordenação ou diretoria de atenção à saúde da população negra;	Coordenação ou diretoria criada e em funcionamento.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS

Garantir o recorte étnico-racial nos programas de atenção integral aos usuários de substâncias psicoativas.	100% dos programas de atenção integral aos usuários de substância psicoativas com o recorte étnico-racial.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS, SEMUR
Implantar programa de atenção integral à pessoa com albinismo	Programa implantado e em funcionamento	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMS

FIXO 5 – HABITAÇÃO

Diretriz 1 - Adotar políticas de promoção da Igualdade Racial nas Políticas de Urbanização da cidade do Salvador e das comunidades remanescentes de quilombo.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Realizar mapeamento das famílias destacando a quantidade e a raça/cor das pessoas que habitam as áreas de encostas, de riscos e do centro antigo da cidade do Salvador;	60% do mapeamento realizado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUT, SINDEC
Promover a requalificação urbanística, ambiental, social e jurídica das comunidades quilombolas;	Aumento de 60% das ações realizadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Realizar ações de mobilização e organização comunitária e condominial em educação sanitária, ambiental e patrimonial;	60% de ações realizadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, SEMUT E SINDEC
Incorporar a variável raça/cor nos levantamentos, estudos e em todos os cadastros técnicos das políticas urbanas;	100% dos documentos de cadastros com a variável raça/cor incorporados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Incluir o quesito raça/cor nos formulários do programa Minha casa, Minha Vida, garantindo ações afirmativas neste programa;	Inclusão em 100% dos formulários do programa Minha casa, Minha vida do quesito raça/cor.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR SEMPS
Promover ações que possibilitem identificação e reconhecimento das comunidades quilombolas;	Pesquisa histórica e criação de selo de reconhecimento para regiões quilombolas executadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR
Priorizar a inserção da população em situação de rua nos programas de habitação.	70% da população de rua inserida nos programas de habitação.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPS
Construir um banco de dados de projetos na área de urbanização e habitação voltadas para as comunidades quilombolas;	Banco de dados criado e em funcionamento	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

FIXO 6 – SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Diretriz 1 – Incorporar a promoção da Igualdade Racial nas Políticas de Segurança Pública.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Ampliar e fortalecer políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos do sistema penal ou de reformatórios.	100% da política ampliada e fortalecida.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPS
Articular com os órgãos de segurança pública para atuarem na proteção das comunidades de terreiros, indígenas e remanescentes de quilombos;	Articulação e proteção efetivadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR e gabinete do prefeito
Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras, indígenas, quilombolas.	Aumento em 100% do combate de todas as formas de abuso contra os direitos humanos.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016.	
Implementar uma política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;	Política de enfrentamento ao tráfico de pessoas implementada.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPS, SEMUR
Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras e indígenas;	100% da exploração do trabalho infantil combatida.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016.	SEMUR
Intensificar, no serviço público, políticas para combater a discriminação por orientação sexual (homofobia) e de gênero;	Aumento em 100% das políticas para combater a homofobia e discriminação de gênero no serviço público.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016.	SEMUR
Denunciar empresas que desrespeitem a população negra, indígena e que reforcem os estereótipos negativos destas populações, não realizando contratos com as mesmas;	Criação de cadastro de empresas que desrespeitem a população e a não contratação das mesmas pela PMS	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016.	SEMUR, AGECOM, CMCN
Promover formação da Guarda Municipal sobre assuntos étnico-raciais e correlatos;	100% da Guarda Municipal formada	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, SEMGE E SUSPREV.
Implementar, manter e fortalecer o Observatório Racial, Violência contra mulher e comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais -LGBT em grandes eventos no município;	Observatório implementado, mantido e fortalecido.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, SALTUR e Gabinete do Prefeito.
Promover ações voltadas ao desarmamento e redução do uso de armas letais.	0% de uso de armas letais pela guarda municipal	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do Prefeito e SEMOP/SUSPREV
Implantar políticas públicas para juventude negra financiando suas ações de protagonismo cultural e estimulando a cultura da paz.	Políticas implantadas e em funcionamento	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

Realizar campanha contra a letalidade e garantia do direito a vida da juventude negra	Campanha realizada	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, AGECOM, CMCN
Divulgar amplamente, por várias formas de comunicação, as Leis Nacionais, Estaduais e Municipais contra o racismo, preconceito e discriminação racial.	Divulgação realizada durante todo o ano	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Divulgar amplamente, por várias formas de comunicação, as Leis Nacionais, Estaduais e Municipais contra a intolerância religiosa.	Divulgação realizada durante todo o ano	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

FIXO 7 – DIVERSIDADE CULTURAL

Diretriz 1 – Desenvolver ações que estimulem a promoção, manutenção e preservação da cultura afro-brasileira.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Implementar políticas de reconhecimento, registro, tombamento, salvaguarda e preservação do patrimônio cultural material e imaterial em consonância com a política nacional e internacional;	100% das políticas e dos instrumentos consolidados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, SMED E FGM.
Manter e estimular a inclusão dos marcos históricos no calendário festivo oficial do município, promovendo ações culturais nas respectivas datas;	100% dos marcos incluídos no calendário oficial.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Apoiar e promover a produção de conhecimento e a consolidação de saberes sobre o patrimônio cultural da população negra e a reconstrução da memória afro-brasileira de Salvador;	100% de produção e consolidação dos saberes realizados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, SEFAZ
Elaborar, promover e apoiar ações que garantam a manutenção das expressões artístico - culturais e práticas estéticas de identidade tais como capoeira (angola e regional), ofício das baiianas de acarajé, sambas, maculelê e outros;	100% de ações promovidas e apoiadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Promover e apoiar ações sobre os temas: sustentabilidade, responsabilidade social, gestão de bens culturais, inclusão social de forma a contribuir na identificação de demandas e na articulação de soluções locais;	100% ações realizadas com suas demandas identificadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do Prefeito, Secret. Munic. de Des. Turismo e Cultura/FGM, SEMUR
Criar e implementar um plano de isenção das taxas e impostos municipais que contemple entidades culturais sem fins lucrativos, povos e comunidades tradicionais de identidade étnico-racial negra e organizações do movimento social negro;	Plano criado e em funcionamento	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Promover, apoiar, fortalecer e incentivar o intercâmbio cultural interestadual e Brasil-África;	Aumento de 100% dos intercâmbios culturais interestadual e Brasil -África	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Secret. Munic. de Des. Turismo e Cultura/FGM, SEMUR
Incentivar, fomentar a criação, expansão e qualificação dos Memoriais, Museus, Centros, Casas Culturais Afros em Salvador.	100% dos espaços atendidos nas suas demandas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

FIXO 8 – COMBATE AO RACISMO

Diretriz 1 – Promover o Combate ao Racismo Institucional.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Manter e fortalecer O Grupo de Trabalho do PCRI (Programa de Combate ao Racismo Institucional) para que promova ações de sensibilização, formação de gestores, técnicos e servidores da Prefeitura, visando o enfrentamento e erradicação do racismo institucional;	100% da equipe mantida e fortalecida.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do prefeito
Contemplar a temática étnico-racial (leis, estatutos, decretos) nos processos seletivos da Prefeitura de Salvador;	100% dos processos seletivos tendo assunto étnico-racial.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMGE
Criar ações afirmativas que garantam o recorte Racial nos cargos de Gestão das Secretarias Municipais;	100% de aumento na igualdade entre homens e mulheres nos cargos de gestão.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Criar, implementar e garantir o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;	Fundo Municipal criado	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do Prefeito
Realizar ações de mobilização e discussão sobre o racismo institucional praticados contra a população em situação de rua.	Realização de 2 (dois) seminários por ano	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMGE

FIXO 8 – COMBATE AO RACISMO

Diretriz 2 – Combate ao Racismo Ambiental.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Promover a qualificação dos espaços, monumentos e parques reverenciados e valorizados pela religiosidade de matriz africana.	Qualificação 100% realizada.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SUCOP, SUCOM, SEMUT E SINDEC, CIDADE SUSTENTÁVEL, SEMUR.

Diminuir a vulnerabilidade das regiões periféricas da cidade do Salvador	60% das áreas periféricas com suas vulnerabilidades reduzidas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Todas as secretarias municipais.
Reduzir a especulação imobiliária nas regiões de preservação ambiental e de Mata Atlântica na cidade.	100% de redução na especulação imobiliária.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do prefeito, SUCOP, SUCOM, SEMUT E SINDEC, CIDADE SUSTENTÁVEL, SEMUR.
Qualificar equitativamente todas as orlas da cidade.	100% das orlas qualificadas equitativamente.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do prefeito, SUCOP, SUCOM, SEMUT E SINDEC, CIDADE SUSTENTÁVEL SEMUR.

FIXO 9 – JUVENTUDE NEGRA**Diretriz 1** – Promover ações de combate ao racismo referente à juventude negra.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Criar e qualificar equipes interdisciplinares e multidisciplinares para apoio e acompanhamento do jovem e sua família nas questões que geram conflitos, violência e outras dificuldades;	Equipes interdisciplinares e multidisciplinares formadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPs, SMS, SEMUR, FUNDAÇÃO CIDADE MAE.

Diretriz 2 - Desenvolver ações de estímulo à juventude negra.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Realizar programas de saúde específicos para dependentes de substâncias psicoativas dando ênfase a crianças e adolescentes negros, incluindo a assistência aos familiares;	Aumento de 60% nos programas para atendimento a dependentes de substâncias psicoativas e suas famílias.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPs, SMS, SEMUR, FUNDAÇÃO CIDADE MAE.
Implementar as propostas do Encontro Nacional da Juventude Negra-ENJUNE no âmbito municipal.	100% das propostas do ENJUNE implementadas no município.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPs E SEMUR
Ampliar e qualificar os programas e projetos de esporte nas comunidades democratizando o acesso ao esporte e ao lazer a juventude negra, articulados com outros programas existentes;	Aumento de 100% na ampliação e qualificação dos programas e projetos de esportes.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPs E SMED
Criar premiações para contemplar jovens negros e negras que atuam em causas sociais.	100 % dos jovens premiados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPs, SMED E SEMUR.
Estabelecer políticas públicas culturais permanentes direcionadas à juventude negra em gestão compartilhada com a sociedade civil, a exemplo dos Pontos de Cultura, que possibilitem o acesso a recursos de maneira desburocratizada, levando em consideração a diversidade cultural e o diálogo intergeracional;	80% das Políticas públicas culturais estabelecidas	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMED E FGM
Criar mecanismos específicos de apoio e incentivo financeiro (bolsas) a juventude negra para formação e qualificação como artistas, animadores e agentes culturais multiplicadores;	Aumento de 100% nos incentivos e apoio para qualificação da juventude negra.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Criar decreto de lei para que as praças e escolas que forem construídas contemplem em seus espaços aparelhos multifuncionais de lazer, esporte e cultura pensando e respeitando as questões de acessibilidade;	Decreto criado e aplicado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do Prefeito
Criar uma estrutura no âmbito municipal de gestão e articulação para as políticas de Juventude e o Conselho Municipal da Juventude;	Estrutura de Gestão e Conselho criados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Implementar, ampliar e assegurar a formação e o acesso às Tecnologias de Informação pelos estudantes da Rede Municipal.	100% das escolas e alunado com acesso às tecnologias da informação.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMED e COGEL
Criar e fortalecer ações de políticas juvenis (grêmios, gincanas, associações, movimentos sociais, entidades esportivas...), garantindo sua autonomia;	Ações de políticas juvenis criadas e fortalecidas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMED E SEMPS
Desenvolver políticas que priorizem o jovem e busquem torná-lo protagonista de ações culturais na cidade;	Políticas desenvolvidas e em utilização	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	

Diretriz 3 – Promover políticas públicas integradas de geração de trabalho e renda para a juventude negra.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Criar GT dentro da estrutura do Sistema de Intermediação Municipal de Mão-de-Obra - SIMM que prospecte ofertas para a juventude negra.	Grupo criado e ofertas prospectadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Criar programa de apoio e fomento a juventude negra para estimular o empreendedorismo;	Programas e fomentos criados.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMPs
Criar uma lei municipal que garanta que as empresas beneficiadas com investimentos do Município invistam na capacitação da juventude negra e na admissão desta em seus quadros funcionais;	Lei garantindo a formação e admissão da juventude negra no mercado de trabalho.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Gabinete do Prefeito E SEFAZ

FIXO 10 – COMUNICAÇÃO**Diretriz 1** – Regular a representação étnica na propaganda, incentivando a diversidade racial.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Criar cotas de representantes das populações negras, indígenas, demais minorias étnicas, nas propagandas oficiais do município;	Aumento em 100% da representatividade das minorias nas propagandas oficiais.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Estabelecer percentual do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial para ações relativas à igualdade racial na comunicação;	10% do Fundo Municipal para ações relativas a comunicação de promoção da igualdade racial.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	AGECOM
Divulgar e promover movimentos, ações, programas e políticas públicas culturais utilizando os meios de comunicação de massa e/ou alternativos através, principalmente, das rádios comunitárias;	Divulgação e promoção realizadas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Disponibilizar internet gratuita wi-fi em todas as praças públicas, espaços de lazer e órgãos da administração municipal.	100% das praças, espaços de lazer e órgãos da administração municipal com Wi-Fi disponibilizada.	Janeiro de 2013 a junho de 2014	

FIXO 11 – RELIGIÃO DE MATRIZES AFRICANAS**Diretriz 1** – Promover o respeito à Religiosidade de Matrizes Africanas.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Incentivar a construção e divulgação de material informativo sobre as religiões de matriz africana;	Material produzido e divulgado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SMED, SEMUR
Promover a participação de representantes de religiões de matriz africana em comissões, conselhos e colegiados, para implementação de políticas públicas que atendam às especificidades das religiões de matriz africana;	100% de participação das religiões de matriz africanas nas campanhas religiosas e nas diversos espaços democráticos de direito.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR e AGECOM
Promover a participação de representantes de religiões de matriz africana em campanhas e eventos de caráter religioso;	100% dos eventos e campanhas religiosos realizados pela PMS com participação de representantes de religiões de matriz africana	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Monitorar e coibir a exploração comercial, desrespeitosa e inadequada, bem como a folclorização de símbolos e signos da religião de matriz africana pelos meios de comunicação ou quaisquer outros meios;	Monitoramento executado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR
Garantir os ritos e manifestações públicas da religiosidade de matriz africana, conforme dispõe a Constituição;	Manifestações garantidas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	
Promover ações de conscientização social para o respeito ao livre direito do culto religioso de matriz africana nas áreas de concentração de mata atlântica e demais espaços urbanos;	Manifestações de conscientização social realizadas	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	Cidade Sustentável, SEMUR, AGECOM, SEMUT

FIXO 11 – RELIGIÃO DE MATRIZES AFRICANAS**Diretriz 2** – Promover ações de reparação para as religiões de matriz africana.

OBJETIVOS	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Atualizar o mapeamento dos Templos de religiões de matriz africana localizados em Salvador;	100% do mapeamento atualizado.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR
Implantar programa para auxiliar na regularização fundiária dos Templos de religiões de matriz africana;	Aumento de 100% na regularização fundiária dos Templos de Matrizes Africanas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, SEFAZ E SUCOM.
Assegurar isenção de imposto (IPTU) para Templos de religiões de matriz africana, conforme Constituição Federal, art. 150, inciso VI, alínea b;	100% de isenção dos impostos assegurados aos templos de Matrizes Africanas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEFAZ e SUCOM
Apoiar e incentivar a constituição de associações nos espaços de Religiões de Matrizes Africanas de Salvador;	100% dos espaços com associações constituídas.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR
Apoiar o Fórum Municipal de Religiões de Matrizes Africanas para, dentre outras atividades, realizar Conferência Internacional sobre discriminação, coexistência religiosa bem como seminários temáticos para problematizar e entender a configuração religiosa no Brasil.	Apoio na realização de, no mínimo, um fórum e de uma conferência no ano.	Janeiro de 2013 a dezembro de 2016	SEMUR, Secret. Munic. de Des. Turismo e Cultura/FGM



DECRETO Nº 24.793 de 14 de fevereiro de 2014

Altera o Regimento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Fica alterado o Regimento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES, que com este se publica.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto nº 23.904 de 16 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

**REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA - SEDES**

**CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES foi criada pela Lei nº. 8.376, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES tem por finalidade formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento econômico e turístico do Município, promover o relacionamento e a articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, fomentar a atração de investimentos para o Município, desenvolver atividades voltadas à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento local das empresas do município, em especial as micro e pequenas, promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural do Salvador, com as seguintes áreas de competência:

- I - promoção da empregabilidade e geração de emprego e renda;
- II - promoção de ações para incentivo ao empreendedorismo e projetos alternativos para geração de emprego e renda;
- III - desenvolvimento e articulação comunitária;
- IV - identificação e divulgação de mecanismos, instrumentos e incentivos para a atração de investimentos que dinamizem a economia local;
- V - estruturação, sistematização e análise de informações sobre economia, emprego e renda do Município;
- VI - promoção de ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Município e à melhoria do ambiente de negócios;
- VII - formulação e execução da estratégia de desenvolvimento econômico no Município do Salvador;
- VIII - formulação de políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para fortalecimento da economia municipal;
- IX - articulação com a sociedade, órgãos e entidades da PMS e outras esferas de governo para integração das políticas de desenvolvimento socioeconômico e o alcance dos objetivos do Município;
- X - formulação e execução da estratégia de desenvolvimento do turismo no município do Salvador;
- XI - organização, promoção e execução de políticas e atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município.

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 3. Núcleo de Planejamento Estratégico e Modernização da Gestão.
 - b) Diretoria Geral de Empreendedorismo:
 1. Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade e ao Empreendedorismo:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Gestão do Centro do Empreendedor Municipal:
 - 1.1.1. Setor de Promoção do Emprego e do Empreendedorismo;
 - 1.1.2. Setor de Qualificação do Empreendedor.
 - 1.2. Setor de Qualificação do Empreendedor.
 - c) Diretoria Geral de Desenvolvimento:
 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Articulação Institucional:
 - 1.1.1. Setor de Desenvolvimento Setorial;
 - 1.1.2. Setor de Estudos, Projetos e Planejamento Econômico.
 2. Coordenadoria de Economia Criativa:
 - 2.1. Setor de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo;
 - 2.2. Setor de Desenvolvimento Comunitário e Parcerias.

- d) Diretoria Geral de Turismo:
 1. Coordenadoria de Políticas para o Turismo:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Indicadores de Turismo.
 - e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

II - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
- b) Conselho Municipal de Relações Internacionais;
- c) Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares;
- d) Conselho Municipal do Turismo;
- e) Conselho Municipal de Cultura;
- f) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Inovação do Salvador.

III - Administração Indireta:

- a) Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
- b) Fundação Gregório de Matos - FGM.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPPMS, conforme disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº. 03, de 15 de março de 1991.

**CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 4º À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VI - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- VII - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- VIII - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
 - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
 - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
 - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
 - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
 - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
 - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
- IX - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
 - a) viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão da Secretaria;
 - b) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
 - c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Secretaria, recomendando melhoria e uso racional dos recursos;
 - d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Secretaria, preferencialmente entre as soluções tecnológicas ofertadas pela COGEL;
 - e) promover a manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Secretaria;
 - f) acompanhar a manutenção das redes de voz (Voip) na Secretaria para garantia da integridade da rede de dados;
 - g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais desde que aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da COGEL;
 - h) promover treinamento do usuário, voltado para o uso dos Sistemas de Informação implantados na Secretaria;
 - i) promover a manutenção dos Sistemas de Informação que estão sob a gestão da Secretaria;
 - j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos de automação de escritório utilizados pela Secretaria;
 - k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Secretaria e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração com os Sistemas Municipais;
 - l) interagir com a COGEL, seguindo as suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações de TIC.
- X - mediante o Núcleo de Planejamento Estratégico e Modernização da Gestão:
 - a) coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
 - b) coordenar as ações relativas ao desenvolvimento e inovação da gestão na Secretaria;
 - c) acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
 - d) elaborar e distribuir relatórios de acompanhamento da execução dos projetos e programas da Secretaria;
 - e) atuar como facilitador nos processos de execução dos projetos estratégicos junto aos demais órgãos da PMS;
 - f) registrar e criar protocolos de procedimentos jurídicos, administrativos e financeiros da Secretaria;
 - g) propor melhorias na gestão dos processos administrativo-financeiros da Secretaria.

§1º O NTI vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente à Subsecretaria.

§2º Cabe ao NTI integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das atribuições descritas no inciso IX deste artigo, a manutenção e o funcionamento dos sistemas corporativos da Secretaria nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

§3º A impossibilidade eventual do cumprimento do disposto na alínea f do Inciso IX, deste artigo, deverá ser devidamente fundamentado pelo NTI.

Art. 5º À Diretoria Geral de Empreendedorismo, que tem por finalidade formular políticas e diretrizes na área de empreendedorismo, em sua formalização, qualificação, intermediação de serviços, bem como, de créditos e fomento do desenvolvimento econômico para os empreendedores e trabalhadores que atuam em áreas do Município, em consonância com as políticas definidas pelo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, para a inclusão de mais pessoas no processo de produção de conhecimento e de seu consumo, além de ampliar oportunidades de emprego e renda no município de Salvador, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade e ao Empreendedorismo:

- a) promover ações e iniciativas que contribuam para geração de oportunidades de primeiro emprego para a juventude do Salvador;
- b) incentivar a geração de trabalho e renda, através do apoio às iniciativas empreendedoras de micro e pequeno porte, com acesso a crédito, assistência técnica e tecnológica e capacitação profissional;
- c) acompanhar projetos e empreendimentos estruturantes direcionados prioritariamente para o primeiro emprego;
- d) estimular formas e alternativas de associativismo, formação de parcerias e redes de colaboração;
- e) conceber ações e incentivos à adoção de novas tecnologias e técnicas de produção;
- f) identificar soluções e iniciativas de fomento ao primeiro emprego e à qualificação e regularização do trabalho autônomo em conformidade com a estratégia municipal de desenvolvimento econômico, turístico e cultural;
- g) organizar e coordenar o atendimento a empresários;
- h) identificar, analisar e apoiar políticas e ações de entidades empresariais;
- i) orientar o empreendedor e acompanhar nos órgãos governamentais os trâmites e procedimentos necessários à implantação e expansão de empreendimentos;
- j) mediante a Subcoordenadoria de Gestão do Centro do Empreendedor Municipal:
 1. pelo Setor de Promoção do Emprego e do Empreendedorismo:
 - 1.1. planejar, dirigir, controlar e avaliar as atividades das Agências integrantes do Centro do Empreendedor Municipal - CEM;
 - 1.2. identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novas agências a serem criadas;
 - 1.3. estudar e definir necessidade de instalação de Agências do CEM;
 - 1.4. garantir o funcionamento das Agências do Centro do Empreendedor Municipal implementando ações para o desenvolvimento de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
 - 1.5. propor programas de desenvolvimento sustentável com uma cultura voltada ao empreendedorismo e à economia solidária e criativa;
 - 1.6. propor ações e alternativas de microcrédito produtivo e outras iniciativas que beneficiem os micro e pequenos empreendimentos;
 - 1.7. propor medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
 - 1.8. articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações de fomento ao empreendedorismo;
 - 1.9. elaborar e implementar soluções e iniciativas visando à transição das atividades informais para a formalidade;
 - 1.10. elaborar e implementar estratégia de apoio e fomento de cooperativas, associações e empreendimentos de economia criativa;
 - 1.11. elaborar e implementar estratégia de incentivo ao empreendedorismo da mulher e do jovem;
 - 1.12. promover e fomentar atividades empreendedoras que desenvolvam serviços e produtos ligados ao turismo, à cultura e à gastronomia da cidade do Salvador;
 - 1.13. promover intercâmbio entre as empresas, os potenciais empreendedores, outros agentes produtivos e as instituições de fomento;
 - 1.14. articular-se com organizações financeiras, identificando linhas de crédito voltadas para ampliação, modernização, revitalização e criação de novos empreendimentos;
 - 1.15. criar e estabelecer linhas de ações para orientação e facilitação do acesso ao microcrédito;
 - 1.16. monitorar, gerenciar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas agências do CEM;
 - 1.17. planejar, acompanhar e controlar as atividades de gestão administrativas das agências do CEM relativas a pessoal, materiais e patrimônio, comunicação e documentação em articulação com a Coordenadoria Administrativa - CAD, da SEDES;
 - 1.18. acompanhar o processo de liberação do crédito ao empreendedor, junto às instituições de fomento;
 - 1.19. avaliar os resultados das operações de crédito.
 2. pelo Setor de Qualificação do Empreendedor:
 - 2.1. apoiar as ações de capacitação gerencial e assistência aos agentes produtivos;
 - 2.2. identificar, junto ao mercado, necessidades de capacitação para os agentes produtivos;
 - 2.3. buscar através de parcerias públicas e/ou privadas a criação de cursos de capacitação;
 - 2.4. mobilizar e viabilizar em articulação com outros órgãos e instituições, cursos de capacitação para Primeiro Negócio do Empreendedor;
 - 2.5. promover em parceria com instituições públicas e privadas a capacitação de agentes de crédito.

Art. 6º À Diretoria Geral de Desenvolvimento, que tem por finalidade formular políticas e diretrizes na área de desenvolvimento econômico e inovação, no âmbito do Município, com base no Plano de Desenvolvimento Econômico do Município do Salvador, e proceder à articulação e ao relacionamento com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vista à viabilização de financiamentos para implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Município, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico:

- a) estabelecer e promover contatos com instituições públicas, privadas e não governamentais, no âmbito do desenvolvimento econômico e na criação de oportunidades para o Município;
- b) dinamizar as ações de intercâmbio cultural, econômico e turístico através de estratégias voltadas às relações nacionais e internacionais;
- c) divulgar oportunidades de investimentos nacionais e internacionais na cidade do Salvador;
- d) representar o Município em eventos nacionais e internacionais de negócios, de promoção comercial e de atração de investimentos;
- e) promover ações no Brasil e no exterior que contribuam para o intercâmbio

- das melhores práticas em gestão pública, visando o desenvolvimento local;
- f) elaborar e coordenar, em parceria com as demais instituições do Poder Executivo, a Política de Relações Internacionais da PMS, em sintonia com a agenda internacional do Governo Federal, com as políticas de desenvolvimento do Estado e com os programas de Governo;
- g) exercer a interlocução com embaixadas e com instituições internacionais, sediadas no Brasil ou no exterior, nos assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal;
- h) articular, em parceria com as demais instituições do Poder Executivo Municipal, as ações conjuntas com governos estrangeiros e instituições nacionais e internacionais visando à viabilização de cooperação técnica ou financeira;
- i) articular-se com órgãos e entidades visando o estabelecimento de ações voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município;
- j) apoiar e promover intercâmbio e cooperação técnica entre instituições públicas, privadas e não governamentais, para identificar soluções de natureza institucional e oportunidades de negócios e de investimentos;
- k) articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais visando, inclusive, apoiar incubadoras;
- l) mediante a Subcoordenadoria de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Articulação Institucional:
 1. pelo Setor de Desenvolvimento Setorial:
 - 1.1. mapear e cadastrar produtores locais juntamente com suas respectivas associações e cooperativas;
 - 1.2. promover ações para o fomento de Arranjos Produtivos Locais em articulação com as diversas esferas de Governo;
 - 1.3. promover a capacitação e o treinamento da mão de obra visando a educação ambiental, a economia solidária e o desenvolvimento de redes setoriais focadas em Arranjos Produtivos Locais;
 - 1.4. apoiar e promover iniciativas que fortaleçam as ações dos empreendimentos das Micro e Pequenas Empresas - MPE, da economia solidária e do cooperativismo como estratégia de enfrentamento do desemprego e da exclusão social;
 - 1.5. apoiar as iniciativas associativas comunitárias, constituição e articulação de cooperativas populares, redes de produção e comercialização, feiras de cooperativismo e economia solidária;
 - 1.6. facilitar a participação dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo nos espaços físicos institucionais, respeitando o caráter universal das leis municipais;
 - 1.7. apoiar a capacitação das cooperativas, associações de produtores e outras organizações, visando à legalização das atividades econômicas e a comercialização dos seus produtos e serviços;
 - 1.8. manter intercâmbio e cooperação técnica com organizações do setor público e privado;
 - 1.9. identificar necessidades nos setores da economia, prospectando o empreendedorismo, com ênfase para as micro e pequenas empresas;
 - 1.10. viabilizar a elaboração de projetos de captação de recursos para implementação de ações voltadas para qualificação do empresário e do empreendedor;
 - 1.11. sensibilizar as organizações parceiras da PMS para os benefícios da economia solidária e do cooperativismo, visando integrar o consumo, a comercialização, a produção e o crédito em um sistema sustentável, articulado, independente e democraticamente planejado;
 - 1.12. estimular o planejamento, a avaliação e o monitoramento das ações das redes locais dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo;
 - 1.13. promover a integração das políticas de qualificação, trabalho e renda, relacionadas ao desenvolvimento dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo;
 - 1.14. propor ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda em articulação com a Coordenadoria de Economia Criativa, elementos metodológicos e conteúdos específicos para as ações de qualificação em construção de redes locais, vitais para a economia solidária e do cooperativismo;
 - 1.15. sugerir termos de acordos, ajustes e convênios destinados a estimular a implantação de novos empreendimentos e a expansão dos existentes;
 - 1.16. fomentar a criação de Arranjos Produtivos Locais.
 2. pelo Setor de Estudos, Projetos e Planejamento Econômico:
 - 2.1. promover estudos e fóruns de discussão e debates sobre questões de natureza econômica no âmbito municipal, a partir da interação dos atores sociais locais, possibilitando-lhes contribuir com opiniões, análise e informações, visando à definição de estratégias e políticas de desenvolvimento econômico;
 - 2.2. analisar, sob a ótica econômica e social, os reflexos no âmbito municipal, das tendências macroeconômicas e de programas públicos e privados;
 - 2.3. elaborar e coordenar os planos de natureza econômica, no âmbito municipal, emitindo pareceres sobre os aspectos econômicos de regulamentações, programas e projetos submetidos à Secretaria;
 - 2.4. contribuir com processos de internacionalização favoráveis ao desenvolvimento do Município;
 - 2.5. promover estudos sobre empreendimentos públicos e/ou privados de caráter estruturante nas áreas de potencial econômico no Município;
 - 2.6. promover estudos setoriais de cadeias produtivas e arranjos produtivos locais;
 - 2.7. identificar restrições ao crescimento das redes e das organizações parceiras da PMS;
 - 2.8. promover estudos e desenvolver tecnologias sociais, visando subsidiar a inclusão e regularização de trabalhadores no mercado formal;
 - 2.9. produzir, analisar e disponibilizar de forma sistemática e organizada, dados econômicos, mercadológicos e sociais sobre o Município, em articulação com os diversos órgãos e entidades da PMS, construindo uma base local consistente de informações e conhecimento;
 - 2.10. disponibilizar para a sociedade uma completa informação sobre as ações públicas na área de economia, emprego e renda;
 - 2.11. avaliar, mediante estudos e análises, o impacto social do desenvolvimento econômico no Município;
 - 2.12. elaborar estudos visando o aumento da atratividade do Município, propondo a criação de políticas de incentivos para empreendimentos econômicos;
 - 2.13. cadastrar áreas de uso adequado a novas atividades empresariais e do terceiro setor, em condições de abrigarem novos investimentos;



- 2.14. orientar empresas que pretendam investir no Município, quanto à localização e caracterização de imóveis que se adequem ao empreendimento;
- 2.15. cadastrar instituições de fomento no âmbito federal, estadual ou municipal, ou ainda fontes externas voltadas para média, pequena e microempresas, trabalhadores autônomos e informais.

II - a Coordenadoria de Economia Criativa:

- a) pelo Setor de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo:
 1. elaborar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da economia cultural;
 2. identificar e mapear as cadeias econômicas inerentes à cultura local;
 3. manter intercâmbio com as instituições voltadas às atividades culturais;
 4. articular-se com outros órgãos públicos para identificação de áreas e espaços para implantação de atividades culturais, exposições e comercialização de produtos, com ênfase na geração de emprego e renda.
- b) pelo Setor de Desenvolvimento Comunitário e Parcerias:
 1. apoiar a formação de cooperativas e outras formas de associativismo para a produção local no município;
 2. propor a integração das instituições públicas relacionadas às atividades de arranjos criativos locais visando o desenvolvimento e o incentivo da sua produção;
 3. elaborar e implementar ações e iniciativas em relação à gastronomia, artesanato local e outras atividades culturais.

Art. 7º À Diretoria Geral de Turismo, que tem por finalidade estabelecer diretrizes para o desenvolvimento do turismo no município do Salvador e exercer o acompanhamento, controle e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da atividade turística no município, compete mediante:

I - a Coordenadoria de Políticas para o Turismo:

- a) elaborar e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento do Turismo no Município de Salvador, em articulação com os órgãos e segmentos envolvidos com a área;
- b) acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento do Turismo no Município de Salvador;
- c) prestar assessoramento ao Secretário da pasta na formulação de diretrizes e na definição de prioridades da Secretaria;
- d) planejar e realizar estudos sobre as características dos principais mercados emissores nacionais e internacionais, com vistas ao incremento do fluxo turístico para o município do Salvador;
- e) elaborar planos e projetos especiais com vistas ao desenvolvimento do turismo no município e para diversificação da oferta turística;
- f) subsidiar o desenvolvimento de planos, projetos e ações para a captação e estímulo aos investimentos privados nacionais e internacionais, na área do turismo;
- g) promover e divulgar o destino Salvador, na Bahia, no Brasil e no exterior através participações em eventos específicos, formulação de material promocional e uso da Tecnologia da Informação;
- h) planejar, fomentar e contribuir para realização de eventos de interesse turístico no Município;
- i) gerir fundos especiais que existam ou que venham a ser criados, na sua área de atuação;
- j) promover programas de certificação das empresas que atuam na área de turismo visando incentivar investimentos em qualificação;
- k) mediante a Subcoordenadoria de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Indicadores de Turismo:
 1. definir e estruturar um sistema de indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a avaliação da implementação da estratégia municipal de desenvolvimento do turismo;
 2. coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas ao turismo no município;
 3. incentivar o desenvolvimento das instituições relacionadas ao turismo, com vistas à qualificação do serviço prestado ao turista e ao aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
 4. promover as ações necessárias ao desenvolvimento da produção associada ao turismo;
 5. promover campanhas com objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo.

Art. 8º À Coordenadoria Administrativa, que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

I - o Setor de Gestão de Pessoas:

- a) cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
- b) organizar, manter atualizada e zelar pela guarda de toda documentação referente à vida funcional do servidor;
- c) organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
- d) executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as necessidades de treinamento na Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- e) elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
- f) controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
- g) promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
- h) proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
- i) expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
- j) elaborar a folha de pagamento de pessoal, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento da SEMGE, e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- k) administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor.

II - o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

- a) cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
- b) exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- c) executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades

administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;

- d) realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
 - e) cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
 - f) exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
 - g) organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
 - h) realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.
- III - o Setor de Gestão de Serviços:**
- a) cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
 - b) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
 - c) coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria;
 - d) promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Secretaria;
 - e) recepcionar e atender servidores e visitantes, presencialmente ou por telefone, assim como orientar o público com base nas normas legais, fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria e realizar os encaminhamentos devidos;
 - f) receber, distribuir e controlar a correspondência da Secretaria;
 - g) promover a formação de processos administrativos;
 - h) proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação;
 - i) identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria;
 - j) articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

Art. 9º Os Órgãos Colegiados e as Entidades da Administração Indireta mencionados neste Regimento no artigo 3º, incisos II e III, respectivamente, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art.10. As Agências do Centro do Empreendedor Municipal - CEM, unidades descentralizadas, do Centro do Empreendedor Municipal, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, terá sua organização, competências e funcionamento definidos em legislação própria.

**CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES**

Art.11. Ao Secretário Municipal, cumpre:

- I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- IV - comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- V - delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI - referendar os atos do Prefeito;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
- XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- XV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
- XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- XVII - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- XVIII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XX - encaminhar ao Prefeito anteprojeto de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.

Parágrafo único. Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, de 05 de abril de 1990.

Art.12. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cumpre:

I - ao Subsecretário:

- a) assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
- b) auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
- c) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
- d) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
- e) propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
- f) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;

- g) assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- h) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta; exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.
- II - ao Diretor Geral:**
- a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
- b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
- c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- e) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- f) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- g) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- h) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- i) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- n) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.
- III - ao Assessor do Secretário:**
- a) assessorar o Secretário em assuntos da Secretaria;
- b) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
- c) promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- IV - ao Gestor de Núcleo:**
- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
- b) expedir instruções na área de sua competência;
- c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- V - ao Coordenador:**
- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenação, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definição de padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.
- VI - ao Subcoordenador:**
- a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Subcoordenadoria;
- b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade;
- c) fazer cumprir as normas e determinações referentes a sua área de atuação;
- d) sugerir ao Coordenador, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- e) fornecer ao Coordenador, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;
- f) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- VII - ao Assessor Técnico:**
- a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
- b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
- c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.
- VIII - ao Secretário de Gabinete e ao Secretário Administrativo:**
- a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
- b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
- c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
- d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- IX - ao Motorista de Gabinete:**
- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário;
- b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- c) providenciar abastecimento do veículo;
- d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- X - ao Oficial de Gabinete:**
- a) prestar assistência à Subsecretaria, nas atividades de relações públicas;
- b) recepcionar e encaminhar pessoas;
- c) realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.
- XI - ao Chefe de Setor:**
- a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
- b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XII - ao Supervisor:**
- a) supervisionar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
- b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
- c) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.
- Parágrafo único. Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador, desempenhar as atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.
- Art.13. Ao Ouvidor Setorial, além do desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria, cumpre:**
- I - receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade;
- II - fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
- III - resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
- IV - articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município - OGM, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- V - participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município - OGM;
- VI - identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
- VII - integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art.14. A substituição do Secretário Municipal, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15. À Fundação Gregório de Matos cabe a execução das atividades relativas à organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município.

Art.16. À Empresa Salvador Turismo cabe a execução das atividades relativas ao fomento, planejamento, coordenação, execução e controle das atividades turísticas do Município do Salvador.

Art.17. O Secretário Municipal indicará para Ouvidor Setorial, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Parágrafo único. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à OGM.

Art.18. A criação de Agências do Centro do Empreendedor Municipal, unidades descentralizadas desta Secretaria, subordinadas normativamente a Diretoria Geral de Empreendedorismo e administrativamente a Subcoordenadoria de Gestão do Centro do Empreendedor Municipal e, com a finalidade de implementar ações para o desenvolvimento de micro empreendedores individuais e micro e pequenas empresas, se dará mediante ato a ser publicado pelo Prefeito no Diário Oficial do Município.



Art.19. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES são os constantes, respectivamente, nos Anexos I, II e III integrantes deste Regimento.

Art.20. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

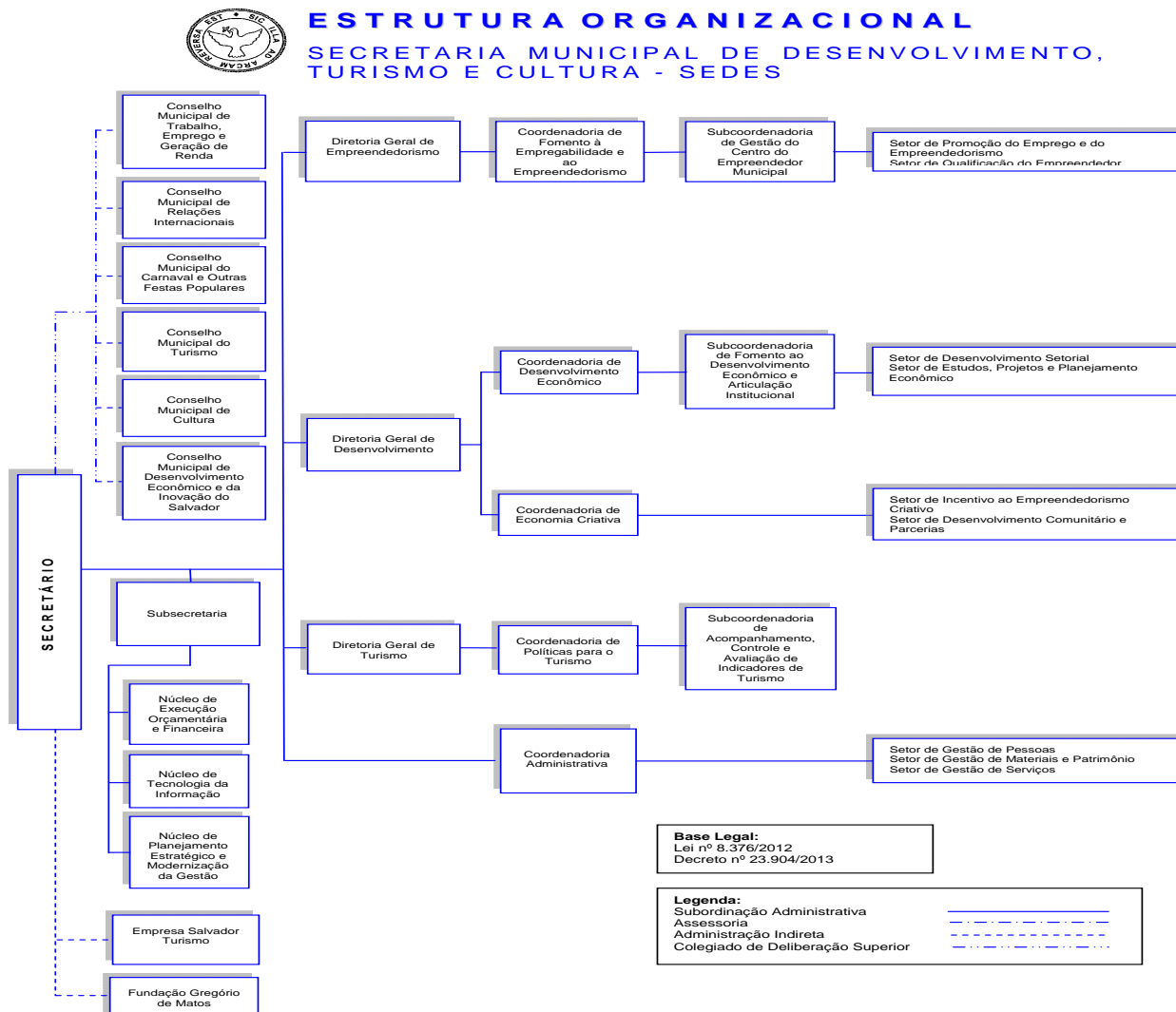
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria Geral de Empreendedorismo
			Diretoria Geral de Desenvolvimento e Turismo
55	04	Assessor do Secretário Coordenador	Subsecretaria
			Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
			Coordenadoria de Economia Criativa
			Coordenadoria de Políticas para o Turismo
54	03	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Núcleo de Planejamento Estratégico e Modernização da Gestão
53	01	Coordenador	Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade e ao Empreendedorismo
	03	Subcoordenador	Subcoordenadoria de Gestão do Centro do Empreendedor Municipal
Subcoordenadoria de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Articulação Institucional			
Subcoordenadoria de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Indicadores de Turismo			
51	02	Assessor Técnico	Subsecretaria
50	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
			Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Promoção do Emprego e do Empreendedorismo		
			Setor de Qualificação do Empreendedor		
			Setor de Desenvolvimento Setorial		
			Setor de Estudos, Projetos e Planejamento Econômico		
			Setor de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo		
			Setor de Desenvolvimento Comunitário e Parcerias		
			Setor de Gestão de Pessoas		
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			04	Supervisor	Setor de Promoção do Emprego e do Empreendedorismo
					Setor de Qualificação do Empreendedor
					Setor de Desenvolvimento Setorial
Setor de Estudos, Projetos e Planejamento Econômico					
Subsecretaria					
Subsecretaria					
61	12	Secretário Administrativo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
			Núcleo de Planejamento Estratégico e Modernização da Gestão		
			Diretoria Geral de Empreendedorismo		
			Diretoria Geral de Desenvolvimento (02)		
			Diretoria Geral de Turismo		
			Coordenadoria de Políticas para o Turismo		
			Coordenadoria Administrativa		
			Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda		
			Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Inovação do Salvador		
			Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda		
			Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Inovação do Salvador		

ANEXO III
ORGANOGRAMA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES



Base Legal:
Lei nº 8.376/2012
Decreto nº 23.904/2013

Legenda:
Subordinação Administrativa
Assessoria
Administração Indireta
Colegiado de Deliberação Superior

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 14 de fevereiro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Os candidatos deverão comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. Os candidatos que já forem ocupantes de cargos públicos, caso de acumulação legal de cargos, deverão trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
JOSELI DAS NEVES SANTOS	477094139	37
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
AIIRA SOUZA DE FRANCA	1204950822	24
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
THIAGO LELIS VIEIRA	10163757 86	29
GLEICE DOS SANTOS FERREIRA	707631602	31
MARCELA MOTA RAMOS	898785405	37
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PSIQUIATRA - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
SILVANA BRASIL DOURADO FIGUEIROA	340280131	38
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
LUANA ALVAREZ DE FREITAS	872336301	40
LETICIA DE CASTRO CARVALHO	906209501	42
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MAELI DE OLIVEIRA JANUARIO	1005902682	22
LORENA MOREIRA SILVA SANTOS	667287205	34
EVA FRANCA PERGENTINO	590521047	37
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ROSANA ALICE RAMOS LESSA	2983134	13
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
AMELIO BORGES TAVEIRA	228989279	6

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO PERIODONTISTA - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
GUSTAVO CASSEMIRO CORREIA MENEZES	623954948	8
MARCELO BASTOS NASCIBEN	561963770	9
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO PROTESISTA - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
FABIO VIEIRA LIMA SILVA	756015324	4
JORGE LUIZ DOS SANTOS REIS	891205748	7
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
DELANO OLIVEIRA SOUZA	596523734	3
JOAO FRANK CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA	951857711	4
JOAO PAULO BASAÑEZ DIAS	957279493	5
RAFAEL GUIMARAES LIMA	708760708	6
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ERICA SANTANA DAGOSTINO	914432451	47
DAIANE SILVA SAMPAIO	09387313-19	51
MARCEL JHONNATA FERREIRA CARVALHO	1009593854	54
MANUELA ALVES CANGUSSU	723038406	64
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
LIVIA QUEIROZ DE SANTANA	1147666733	9
LILIA IMPROTA DE ANDRADE	849097908	13
JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE	563114193	19
FERNANDA SORIANO DE SOUZA TENORIO SANTANA	774489871	21
CLEBIA ROCHA SANTOS	837010101	23
LILIAN RODRIGUES DA SILVA	728468956	27
CAMILLE SANTANA DO NASCIMENTO	837145961	29
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS / NASF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
BARBARA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA	967094135	5
JOISE MARIA REGO SANTOS	691387451	6
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FONOAUDIOLOGO - SMS / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ESER DE SOUZA SANTANA	685586728	3
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
JULIETA E SILVA LEITE	8448693-7	7
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
VALTENEIDE BITENCOURT DA SILVA	718166310	9



PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARIA DO SOCORRO CRUZ ARAGAO TORRES	852680384	83
GRACIELLE ALMEIDA FILGUEIRAS	1161142665	103
JACINEIDY DE MOURA SOUSA	1593428	106
WALLACE ANTONIO DA SILVA	12421968	115
TATIANA DA COSTA CARVALHO	960746803	129
AMANDA AMIGO SOARES	853151768	132
FERNANDA MARIA DE LIMA BARROS	1140423738	149
HERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1292162597	161
GABRIELA LOBO DE OLIVEIRA	805115382	173
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
KARYNA NEVES TEIXEIRA	771133731	6
THAIS CHAGAS DE OLIVEIRA JORGE FRANCO	714956902	12
YANE KLEBIA RIBEIRO ELPIDIO	308835980	15
DOMINGOS JOSE BASTOS NETO	691019576	17
ALINE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	843127260	18
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
LUA SA DULTRA	094.405.522-07	146
MARIANA TORRES MENDES PESSOA	069.899.990-88	151
LARISSA CONSTANCIO FIGUEIREDO	075.177.799-46	165
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
IZABELLE PINTO CAMARA	636959872	6
CARLA SILVA SOARES	912450010	7
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
LEILA SILVA ALMEIDA ISMAEL	935048960	9
IEDA MARIA SANTOS MARIMPIETRI	235126012	12
MONICA FALCAO DE OLIVEIRA ARANHA	637553608	37
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GINECOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
SHEYLA DE ALMEIDA FERNANDES	581733665	19
MARTA MENEZES ALVES PASSOS	862235006	22
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
SARA PITHON PEREIRA GATTO	909458324	9
CATARINA TAMARA RIBEIRO	699980194	16
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FISIOTERAPEUTA - SMS / NASF / 20H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
PRISCILLA SANTOS COSTA	773155023	9

ROSANGELA MARTINS GUEUDEVILLE	670083054	13
UBERLANIA MATOS SANTANA	760535639	16
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / NASF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
THIAGO CONCEICAO DA SILVA SANTANA	662160525	5
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / NASF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
TATIANE GONCALVES DA SILVA	854546804	5
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
VALDIRENE DE JESUS DIAS	07047472-94	92
JAMILE DOS SANTOS SOUZA RAMOS	849469970	105
AMANDA SANTANA RAMOS	995349916	118
GILDACI GUERRA REIS	846471167	119
ELINAI CARVALHO BRITO UZEDA	775269450	122
ANA MARIA FREITAS CARDOSO	661751198	126
JAQUELINE OLIVEIRA CRUZ	957662513	128
ELAINE CRISTINA LEO	477130895	129
JOSIANE SILVA MARQUES	936486341	130
SILVANA ARAUJO DOS SANTOS	700147101	131
GILMARA REIS OLIVEIRA	1325414751	138
MARISE LOMBA DOS SANTOS	302520910	142
ANA CRISTINA CONCEICAO SANTOS	843706376	153
PATRICIA DE OLIVEIRA	909157120	162
LADIJANE ESEQUIEL DOS SANTOS	937636703	163
ROSEMARY SANTOS DE SANTA INES	727410903	166
THAIS DA SILVAFRANCA	1480079707	167
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
ELAINE ASSIS DA CRUZ	601342402	33
MARIANA ABREU NASCIMENTO	660258005	35
MERCIA CABRAL SILVA OLIVEIRA	994596120	39
JOSELITA PESSOA ALMEIDA	388617632	40
PATRICIA DA CONCEICAO SANTIAGO	674177797	54
JUVENAL FERNANDES DE FREITAS	441874916	58
RENATA CARVALHO SOUZA	09104411-11	59
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H		
NOME	DOCUMENTO	CLASS
IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	867431202	18
JEANE SANTOS DA SILVA	782937403	21
ROSANGELA PINTO PEREIRA	1006122702	22
MARIA DA GLORIA MATOS SANTOS	847157318	24
DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS	635659603	25

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS
ALEXANDRE VILASBOAS DE SOUZA	912429240	3
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	272201766	4

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS
MARINALVA RIBEIRO SOUZA	228081670	20
ALINE SANTANA SOUZA	662673581	26

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASS
DAIANI DOS REIS SILVA	797727493	31
JANICE PEREIRA DUARTE	380396645	36
VALDECI SILVA SANTOS	520452429	39
LUCIENE SANTOS DO CARMO	424609304	40
ELIS FERREIRA DE SANTANA	842413731	41
ESTER DE LIMA ESTRELA SILVA	577249622	47
THAIS SILVA CALDAS	705172317	55
DHALMARIS REGINA FERREIRA DE SOUZA	935647830	56
RUTE SILVA ANTUNES SANTANA	883325004	76
LENISE ALVES DE SENA OLIVEIRA	660097664	94

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 6721/2013-SEMGE,

RESOLVE:

Manter à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2014, o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL**, matrícula 2226733 lotado na Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 014/2014**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 11/2014, publicada no DOM de 05/02/2014, da servidora **MIRIAM REIS SANTOS**, matrícula 102, referente a substituição de férias da servidora **MÁRCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula 89.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 015/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVALDINA ALMEIDA CALMON**, matrícula 90, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **GILMAR ANUNCIACÃO DA SILVA**, matrícula 185, por motivo de férias, no período de 03/02 a 04/03/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 014/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/02/2014, a procuradora do Município, **MARIZELIA CARDOSO SALES**, mat. 116585, para substituir **EMANUEL FARO BARRETTO**, mat. 810806 no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, grau 55, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de fevereiro de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 024/2014**

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Fevereiro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reforço de Cota Financeira da SUSPREV, SUCOP e TRANSALVADOR, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SUSPREV	24	854.667	300.000	1.154.667
SUCOP	24	900.000	1.550.000	2.450.000
TRANSALVADOR	00	737.250	762.750	1.500.000
	50	3.370.500	2.129.500	5.500.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			4.742.250	

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 15515/2014
Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 33.703-0)

Salvador, 14 de Fevereiro de 2014

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 099/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:



Colocar à disposição da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, os empregados da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Ana Beatriz de Oliveira Borges, matrícula 990676 e Paulo César Passos Santos, matrícula 990639.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 100/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Manter à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Carlos José Ribeiro Bastos, matrícula 990670.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 101/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Procuradoria Geral do Município - PGMS do servidor Marcelo Serva da Silva, matrícula 19225, lotado na Fundação Mário Leal Ferreira, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 102/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Procuradoria Geral do Município - PGMS, o empregado da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, José Jorge da Paixão, matrícula 11450.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 103/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Manter à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os empregados da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Manoel Nonato dos Santos, matrícula 990593 e Alex Conceição Nunes, matrícula 990592.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 105 de 14 de fevereiro de 2014

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 096, de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 1º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da

unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
1º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	166.697.923	55.566.000	166.697.923
024 - Transferências de Convênio - Outros	9.650.000	9.650.000	9.650.000	9.650.000
030 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	6.451.000	2.150.000	6.451.000	2.150.000
042 - ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	12.558.000	4.186.000	12.558.000	4.186.000
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.000	17.000	51.000	17.000
TOTAL	195.407.923	71.569.000	195.407.923	111.569.000

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
2445/2013	VIVIANE GONÇALVES LISBOA	SMS	20%
962/2013	ANA PAULA DE BRITO AGUIAR	SMS	20%
2353/2013	ZENILDA NASCIMENTO SANTANA	SMS	20%
2530/2013	JOSENI SANTOS DA CONCEIÇÃO	SMS	20%
3468/2013	IVALDO ANGELO DA FONSECA FILHO	SMS	20%
7987/2013	MANUELA MACIEL SOUZA CODECO	SMS	20%
6924/2013	ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	SMS	20%
6850/2013	REBECA DOS SANTOS SILVA	SMS	20%
6849/2013	MARIA LUIZA BURGOS RAIMUNDO SANTANA	SMS	20%
6688/2013	REGINA LIMA DE OLIVEIRA	SMS	20%
6052/2013	THAISE FERREIRA DA SILVA	SMS	20%
6039/2013	KAROLLINE SANTOS MACEDO	SMS	20%
5232/2013	MARIA RAQUEL PASSOS DE ALMEIDA	SMS	20%
4909/2013	RENATA ANDION ARRUTI	SMS	20%

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 14 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO
2198/2013	KLEIDY DE JESUS BRITO	SMS
2659/2013	THIAGO LUIZ MENEZES BASTOS	SMS
3522/2013	ADRIANA DE SOUSA BRANDÃO	SMS
2503/2013	RODRIGO SANTOS NUNES	SMS
6492/2013	MARIA BERNADETH SANTIAGO HAANWINCKEL	SMS
2658/2013	MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	SMS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 14 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 27/11/2013, referente ao Processo -SMS-5403/2013 - Adicional de Insalubridade:

Onde se lê: "... CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES..."
Leia-se: "... CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES SIMÕES..."

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 14 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**PORTARIA Nº 001/2014**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 09/12/2013, a servidora ENOE CRISTINA ALVES DE MEIRELLES, matrícula nº 425, para exercer a Função de Confiança de **Chefe de Setor B, Grau 63**, do Setor de Articulação e Ambiente de Negócios, da Coordenadoria de Capacitação de Negócios, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA, em 14 de fevereiro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM**PORTARIA Nº 16/2014**

Constitui a Comissão de recebimento de materiais no âmbito da Fundação Gregório de Mattos - FGM, nomear e da outras providências.

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM, Fernando Ferreira de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e regimento Geral.

Resolve:

Art.1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Fundação Gregório de Mattos que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Fundação Gregório de Mattos, por meio de aquisição.

Art.2º - Estabelecer que a comissão de que trata o art.1º terá como competências:

- I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.
- II- Solicita à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para receptiva análise e parecer técnico do material adquirido..
- III- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao controle de qualidade.
- IV- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.
- V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes.
- VI- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.
- VII- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- Nomear, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

vã de Araújo Oliveira - Mat. 886473
Luzimara Santos da Silva- Mat. 886477
Pedro Altemar Souza Santos - Mat.886587
Antonio dos Santos Azevedo - Mat. 886338
Marta Sampaio de Macedo - Mat. 886433

Art.4º- Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salvador, 13 de fevereiro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**PORTARIA Nº 053/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59.00 2010 906 em 23/08/2010** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS- 042**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a M DE AGUIAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrito no CNPJ nº. 34.310.961/0001-14 com sede na Rodovia BR 324, s/nº, KM9, Pirajá para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, denominado MACRO POSTO localizado na Rodovia BR 324, s/nº, KM9, Pirajá, com capacidade de armazenamento de 105m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E CAIXA SEPARADORA;
- V. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- VI. EFETUAR NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CANALETAS NA ILHA DE ABASTECIMENTO DE DIESEL, INTERLIGANDO AS CANALETAS A NOVA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO A SER INSTALADA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO;
- VII. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de fevereiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 054/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1123 em 01/08/2013** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS- 043**.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à BREMEN VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 16.355.380/0009-74, com sede na Rua Adelaide Fernandes da Costa, nº 903, Costa Azul para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Adelaide Fernandes da Costa, nº 903, Costa Azul, com área total de 2.001,87m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A DISPENSA OU OUTORGA DO POÇO EMITIDA PELO INEMA;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL ATUALIZADO COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT O PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E RELATÓRIOS SEMESTRAIS DA EXECUÇÃO DO PLANO, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VI. REALIZAR NO PRAZO DE 30 DIAS A ADEQUAÇÃO DO TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATORIO;
- VII. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTA SEMESTRALMENTE RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de fevereiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 012/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 12/02/2014, a servidora **CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA**, matrícula 965529 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Acompanhamento da Execução de projetos Especiais da Gerência de Projetos Especiais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13/02/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
4879/2014	SANDRA MARIA LIMA DA PAIXÃO	4º

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
4412/2014	JOSÉ DE LIMA SILVA	2º 3º 4º 5º 6º

Em, 13 de fevereiro de 2014.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 074/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009, na forma do despacho exarado no processo nº 26841/2013 e de acordo no Artigo130, da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Conceder desde 13/01/2014 a 13/01/2018, Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA**, matrícula nº **2226435**, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 076/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009, na forma do despacho exarado no processo nº 26841/2013 e de acordo no Artigo130, da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Conceder desde 13/01/2014 a 13/01/2018, Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **EDLEUZA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **2226476**, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 080/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009 e, conforme despacho exarado no processo nº **60848/2013**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **CYNTHIA CIBELLE PACHECO DE MENEZES**, matrícula nº **2226090**, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do disposto no Artigo131, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir 06/03/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 081/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009 e, conforme despacho exarado no processo nº **9851/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ANTHONY GOULART CORREA** matrícula nº **2226888** pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do disposto no Artigo131, da Lei Complementar nº 01/1991 a partir da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 082/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009 e de acordo com o Processo n.º **7693/2014**.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CARLA CAROLINA COSTA DA SILVA MUCUGÊ**, matrícula **2226108**, do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Administrativo, código 20000, na Área de Qualificação de Assistente Administrativo, código 20001.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 085/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **LENILDO GALDINO AZEVEDO**, matrícula n.º **222378**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Pedagogia do Trânsito, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular LUIZ CLEBERT SILVA MOTA, matrícula n.º 2225856, por motivo de licença médica, durante o período de 04/02 a 05/03/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 086/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA MARIA BOMFIM CAMARDELLI**, matrícula n.º **2225904** para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição ao titular JOÃO QUINTINO DA SILVA, matrícula n.º. 2225820, por motivo de férias regulamentares no período de 06/03 a 04/04/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 087 / 2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 131/2012-DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Tâxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos **PROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T000112875/290	1112875	ADELSON GONCALVES BRITO	A-0685
T000112875/380	1112875	ADELSON GONCALVES BRITO	A-0685
T000112875/130	1112875	ADELSON GONCALVES BRITO	A-0685
T0001110127/80	1110127	ALOISIO RODRIGUES ROCHA	A-4989
T0000118478/290	118478	ANSELMO ALVES DOS SANTOS	A-0680
T0001110617/80	1110617	ANTONIO DA ROCHA LOBO	A-4578
T0000119339/290	119339	AURICEIA LUCIA DOS S. NASCIMENTO	A-3661
T0000119339/380	119339	AURICEIA LUCIA DOS S. NASCIMENTO	A-3661
T0000119049/290	119049	BENEDITA REGINA MOREIRA COUTO	A-4077
T0000119343/380	119343	DAGMAR DIAS DOS SANTOS	A-4434
T0000119343/290	119343	DAGMAR DIAS DOS SANTOS	A-4A34
T0001110400/580	1110400	DANIELA DIAS BULHOES ALMEIDA	A2370

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVA RÁ
T0000119347/380	119347	DOGIVAL DE OLIVEIRA COSTA	A-4353
T0000119347/290	119347	DOGIVAL DE OLIVEIRA COSTA	A-4353
T0001114609/290	1114609	GENILSON ANDRADE DE MATOS	A-4737
T0001112903/80	1112903	GERARDO PIRES LEITE	A-2376
T0001112903/310	1112903	GERARDO PIRES LEITE	A-2376
T0001110317/80	1110317	IRECE PINTO GENE	A-2969
T0000119711/290	119711	JOÃO CARLOS WEBER DA SILVA	A-3254
T0000119711/80	119711	JOÃO CARLOS WEBER DA SILVA	A-3254
T0000119710/80	119710	JOSE RAIMUNDO ASSIS DOS REIS	A-4660
T0000119710/290	119710	JOSE RAIMUNDO ASSIS DOS REIS	A-4660
T0001110309/300	1110309	JOSE REIS ARAUJO LIMA	A-1511
T0001112917/80	1112917	JOSE SECUNDO FONSECA	A-0609
T0001110327/80	1110327	LAURIANO SOUSA DOS SANTOS	A-1723
T0000114125/290	114125	MARIVALDO SILVA SANTOS	A-0905
T0001113957/300	1113957	RAIMAR ARAUJO DE JESUS	A-0638
T0000119532/380	119532	RAUL DE OLIVEIRA FRAGA	A-2880
T0000119273/590	119273	ROSEMEIRE R. B. DAMASCENO	A-4598
T0001110610/300	1110610	VALDEMIRO BATISTA SANTOS	A-1885
T0001110610/310	1110610	VALDEMIRO BATISTA SANTOS	A-1885
T0000114132/290	114132	VALMY CAMPOS SALES	A-2912
T0000114137/290	114137	VALMY CAMPOS SALES	A-2912

Autos **IMPROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000119325/290	119325	EDINEUZA CARLINDA DA SILVA	A-2570
T0001110615/80	1110615	FREDERICO SOARES DE CARVALHO	A-4100
T0001113842/580	1113842	HERMINIO MARQUES S. DOS SNTOS	A-4204
T0001110611/300	1110611	IVAN DA SILVA MEIRELLES	A-3023
T0001110611/310	1110611	IVAN DA SILVA MEIRELLES	A-3023
T0001112933/80	1112933	JOSE VERINALDO A DOS SANTOS	A-0329
T0000119719/290	119719	JOZENITE FERREIRA B. DE FREITAS	A-3235
T0000119719/300	119719	JOZENITE FERREIRA B. DE FREITAS	A-3235
T0001110607/300	1110607	NOELIA SOUZA SANTANA	A-0515
T0001110344/300	1110344	PAULO JOSE SANTOS DE JESUS	A-0075
T0001110514/580	1110514	ROBERTO DE SANTANA GUTIERREZ	A-0089
T0001110614/300	1110614	RUBEM DE OLIVEIRA COELHO	A-3225
T0001110612/80	1110612	WILLIAMS ANTONIO BATISTA FREITAS	A-3034

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 089/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar desde 10/02/2014, **JOSÉ FRANCISCO CEDRAZ LOPES**, matrícula **223851**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 13 de fevereiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Averbação de Tempo de Serviço - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	TEMPO/DIA
69203/2013	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO	4.583

Em, 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº. 024/2014

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº. 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA, matrícula 813909, CLAUDIA DOLORES FONTES GOMES, matrícula 813907 e FÁBIO AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula 16 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna s/º, datada de 10 de fevereiro de 2014, dos membros da COSEL, denunciando comportamento inadequado de suposta participante no certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2014;

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de fevereiro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4771/2013	HELTON FERNANDO DA SILVA	1º
4772/2013	FÁBIO MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	1º
4774/2013	ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR	1º
4829/2013	FRED MORAES LIMA	1º
4877/2013	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	1º
4896/2013	MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1º
4908/2013	FLÁVIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	2º
4948/2013	VERA LÚCIA DOS SANTOS PAES	1º
4991/2013	FERNANDO TAVARES DE ARAUJO RAMOS	1º
5150/2013	DANIEL CONCEIÇÃO CHAVES	1º
350/2014	LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	1º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
5115/2013	ANTONIO BAHIA NOGUEIRA	6º

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 11/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora VERA LUCIA DANTAS CERQUEIRA, matrícula 811246, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise e Avaliação Fundiária da Coordenadoria Regularização Fundiária, durante o impedimento legal da titular MARIA LICINIA SANTOS COSTA, matrícula 811293, no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, por motivo de Licença Prêmio 1º quinquênio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 14 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA Nº 12/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor IVO SALVADOR GUIMARÃES MENDES, matrícula 811044, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 14 de fevereiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2013

A Comissão Setorial Especial de Licitação-COSEL, constituída pela Portaria nº 53/2013, do Gabinete do Prefeito, com fundamento nas Leis Federais nºs 12.232/2010 e 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, referente a Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 2885/2013, convoca os licitantes classificados para a Sessão de apresentação e abertura dos invólucros de habilitação, que será realizada no dia 18/02/2014 às 14:30h, no auditório da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Avenida Vale dos Barris, 125.

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no D.O.M. de 12/02/2014

Republicado por ter saído com incorreção

Processo GABP nº. 213/2014

Dispensa de Licitação nº. 02/2014

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J: 13.927.801/0001-49

CONTRATADA:

PINHEIRO DECORAÇÕES LTDA - ME.

C.N.P.J: 07.767.885/0001-06

Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza de piso paviflor em manta vinilica com remoção da sujeira, lavagem, aplicação de camada à base seladora e impermeabilização de alto

brilho, do Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos- GABP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Global Estimado: R\$ 7.998,60 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Assinatura: 11 de fevereiro de 2014.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 097/2014 - PGMS

Empresa: Barros Carvalho Advogados Associados.

Objeto: Contratação de empresa para emissão de parecer jurídico.

Valor Total: R\$ 230.000,00 (Duzentos de trinta mil reais).

Amparo Legal :art.25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 04.122.015 Projeto/Atividade:2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39-Fonte: 000.

Data: 14.02.2014

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO BARBOSA
Coordenadoria Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

DISPENSA Nº: 016/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Osvaldo Gordilho, nº 79 - São Cristovão
LOCADORA: France Lilian Ribeiro Lemos de Oliveira
CPF.: 442.279.735-20
VALOR MENSAL: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13 de janeiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001, 004 E 019

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

DISPENSA Nº: 025/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Estrada Velha do Aeroporto, KM 2,5 - Pau da Lima
LOCADORA: Ventura e Massa Patrimonial Ltda
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Ventura de Oliveira Sobrinho
CPF.: 440.396.035-91
Delma Massa Oliveira
CPF: 545.170.365-53
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.014.2340	3.3.90.39	000

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

DISPENSA Nº: 026/2014
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 635 - Itapuã
LOCADORA: Ventura e Massa Patrimonial Ltda
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Ventura de Oliveira Sobrinho
CPF.: 440.396.035-91
Delma Massa Oliveira
CPF: 545.170.365-53
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.014.2340	3.3.90.39	029

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2014 - PROC: 2974/2013 - CASA CIVIL.
OBJETO: Aquisição de material de esporte e lazer.

LICITANTE	VALOR (R\$)
ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	212.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2014

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no DOM nº 6.039 de 14/02/2014, página 11.

Onde se lê:

"Tomada de Preço - FGM, nº 02/2014 - Processo nº 09/2014, cujo objeto é a cção de empresa de Engenharia..."

Leia-se:

"Tomada de Preço - FGM, nº 02/2014 - Processo nº 09/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia..."

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

ALINE RODRIGUES GUIMARAES
Presidente da COMPEL/FGM

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:
Pregão Presencial - SALTUR nº. 001/2014 Processo nº. 001/2014
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada empresa especializada para contratação de 08 (oito) Trios Elétricos e 04 (quatro) Mini-Trios Elétricos que serão utilizados durante o Carnaval 2014.

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.440.000,00
02	GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA	400.032,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 09:00 às 12:00 de 13:00 às 18:00hs.

Data da Homologação: 13 de fevereiro de 2014.

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

PROCESSO Nº: 0317/2014
CONTRATADO: Rute Cecília Araújo dos Santos
CPF: 342.518.475-04.
OBJETO: Serviço de Taquigrafia para realização da Audiência Pública do EIA-RIMA Linha Viva Fevereiro/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001 / Elemento de Despesa - 3.3.90.36 / Fonte 000.
DATA DA DISPENSA: 14/02/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inc. II.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

PROCESSO Nº: 0318/2014

CONTRATADO: Ivanildo dos Santos Santana

CPF: 670.822.705-34.

OBJETO: Serviço de Libras para realização da Audiência Pública do EIA-RIMA Linha Viva Fevereiro/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001 / Elemento de Despesa - 3.3.90.36 / Fonte 000.

DATA DA DISPENSA: 14/02/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inc. II.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 005/2014 - Pregão Eletrônico 003/2014 - PROCESSO Nº 59796/2013

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Sistemas de Monitoramento por Câmaras, com 08(oito) câmaras cada, incluindo os serviços de instalação e configuração.

Empresa vencedora: FEDERAL SECURITY COMÉRCIO ELETRÔ - ELETRÔNICO LTDA.

Valor Global: R\$ 41.460,00 (quarenta e hum mil, quatrocentos e sessenta reais).

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 020/2013 - Pregão Eletrônico 014/2013 - PROCESSO Nº 59202/2013

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção e instalação dos semáforos da cidade do Salvador

Empresa vencedora: LN Distribuidora e Comércio LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 67.899,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 002/2014 - Pregão Eletrônico 002/2014 - PROCESSO Nº 64707/2013

OBJETO: Aquisição de lâmpadas baseadas em diodos emissores de luz (LED) a serem utilizados nos focos de semáforos veiculares e de pedestres para serem instalados nos semáforos da cidade do Salvador.

Empresa vencedora: OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Valor Global: R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 001/2014

Processo: Nº 3556/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de 7000 (sete mil) protetores auditivos, conforme especificações técnicas abaixo, para serem utilizados pelos prepostos da SEMOP durante o Carnaval 2014, sob o regime de empreitada por preço global.

Vencedora: CORDEIRO CARAPIA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Valor global: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Data da Homologação: 13/02/2014

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 002/2014

Processo: Nº 3551/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa de engenharia especializada em serviço de locação, incluindo, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de 28 (vinte e oito) POSTOS DE SERVIÇO e 01(hum) Posto - CENTRAL DE OPERAÇÕES, além de letreiro, para ser utilizado por prepostos da SEMOP. SALVAMAR, Iluminação Pública e Guarda Municipal, responsáveis pela fiscalização do comércio informal em logradouro público, manutenção da iluminação e na prevenção de acidentes marítimos durante o Carnaval 2014.

Vencedora: REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA-ME

Valor global: R\$ 454.089,83 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Data da Homologação: 13/02/2014

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2013

Processo: nº 1361/2013 - Empresa: Chipnet Computadores LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de informática - Valor Total: R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos 000 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Data: 14/02/2014.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 020/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Concorrência nº 020/2013 - Processo nº: 2199/2013 - Tipo: Técnica e Preço** - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preço global, de consultoria, assessoria e suporte técnico para realização de estudos e elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia, arquitetura e meio ambiente, no âmbito do município do Salvador/BA, **fica suspensa a presente licitação "sine die"**.

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2014**

PROCESSO Nº 2811/2013

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar especializada em processamento das peças de vestuários, cama, mesa e banho para o Centro Médico Odontológico- CMO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 097/2013, 23 de outubro de 2013.

CONTRATADA: SURYA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 12.784.295/0001-13

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.033.2267	3.3.90.39	000	23.160,00

Salvador, 30 de janeiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2014**

PROCESSO Nº 1487/2012

OBJETO: Fornecimento, mediante locação, de sistema de radiocomunicação troncalizado com 15 (quinze) terminais portáteis, para operar 20 (vinte) canais, faixa 380 A 870 MHZ, para atender as necessidades da SEMPS, órgão da Prefeitura Municipal de Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 005/2013, 24 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.131,10 (três mil cento e trinta e um reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMPS	2001	3.3.90.39	000	3.131,10

Salvador, 12 de Fevereiro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2014**

CONTRATO Nº 016/2014

OBJETO: .Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Osvaldo Gordilho, nº 79 - São Cristóvão

LOCADORA: France Lilian Ribeiro Lemos de Oliveira

CPF: 442.279.735-20

VALOR MENSAL: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001, 004 E 019

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2014**

PROCESSO Nº 1487/2012

OBJETO: Fornecimento, mediante locação, de sistema de radiocomunicação troncalizado com 200 (duzentos) terminais portáteis, para operar 20 (vinte) canais, faixa 380 A 870 MHZ, para atender as

necessidades da SALTUR, órgão da Prefeitura Municipal de Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 005/2013, 24 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.748,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SALTUR	2301	3.3.90.39	009	41.748,00

Salvador, 12 de Fevereiro de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2014**

CONTRATO Nº 025/2014

OBJETO: .Contrato de Locação do Imóvel situado na Estrada Velha do Aeroporto, KM 2,5 - Pau da Lima

LOCADORA: Ventura e Massa Patrimonial Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Ventura de Oliveira Sobrinho

CPF: 440.396.035-91

Delma Massa Oliveira

CPF: 545.170.365-53

VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.014.2340	3.3.90.39	000

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2014**

CONTRATO Nº 026/2014

OBJETO: .Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 635 - Itapua

LOCADORA: Ventura e Massa Patrimonial Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Ventura de Oliveira Sobrinho

CPF: 440.396.035-91

Delma Massa Oliveira

CPF: 545.170.365-53

VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.014.2340	3.3.90.39	029

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 0682013****PROCESSO: 1889/2013****OBJETO:** Registro de preço de utensílios e acessórios para banheiro.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 08/2014****CONTRATADO: RFL COMERCIAL LTDA.****CNPJ: 01.260.374/0001-09****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SONIA LUZIA LAMBERT
RFL COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200006846 - BALDE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPAS E RODINHAS, CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS.	UN	131,60

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 0682013

PROCESSO: 1889/2013

OBJETO: Registro de preço de utensílios e acessórios para banheiro.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 09/2014

CONTRATADO: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
	22.451.019.2088		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
	10.302.045.2535		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	04.122.045.2001		
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
GABP	04.122.045.2532	3.3.90.30	000
	04.122.045.2532		
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
	09.241.043.2093		
PRODEC	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	16.182.022.1188		
	15.182.022.2338		
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2147		
	23.695.016.2249		
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
	11.334.017.1300		
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.122.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
	04.126.045.2502		
	04.122.045.2503		
SEMGE	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.126.001.1080		
SEMOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
15.452.012.2159			
15.452.012.2162			
SEMPs	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
14.421.033.2290			
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.030.2316			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
	14.422.031.2010		
SEMUT	14.422.031.2011	3.3.90.30	000
	14.422.031.2012		
	15.122.045.2001		
	16.122.045.2001		
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
	27.306.027.1014		
27.244.027.1015			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA CAROLINA SOUZA BRANCO
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003402 - PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO (ABS), COR BRANCA.	UN	21,00
02	200003605 - SABONETEIRA, TIPO DISPENSADOR, PARA SABONETE LÍQUIDO, CORPO E RESERVATÓRIO EM RESINA ACRÍLICA TERMOPLÁSTICA ABS (ACRILONITRILA BUTADIANO ESTIRENO), COM VISOR TRANSPARENTE E DOSADOR, COR BRANCA, RESERVATÓRIO UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 800ML.	UN	21,00
03	200005301 - BALDE EM AÇO GALVANIZADO, SEM TAMPAS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	12,99

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 0682013

PROCESSO: 1889/2013

OBJETO: Registro de preço de utensílios e acessórios para banheiro.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 10/2014

CONTRATADO: OFICCE 2 LTDA-ME.

CNPJ: 11.413.900/0001-87

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
	14.421.033.2290		
	14.306.035.2292		
	14.334.017.2294		
	08.243.030.2316		
	08.243.033.2317		
08.241.030.2353			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.031.2010		
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
	27.306.027.1014		
	27.244.027.1015		
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 013 016 030
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
	15.451.019.2128		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014 023
	10.301.044.1108		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
	10.304.037.2321		
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351			
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
06.182.006.2265			
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TATIANE RAMOS
OFICCE 2 LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002749 - LIXEIRA, PARA COLETA SELETIVA EM AMBIENTES INTERNOS, CILÍNDRICA, SEM TAMP, COM ADESIVO DO MATERIAL A SER DEPOSITADO (CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA), EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE ENTRE 12 E 14 LITROS, DIÂMETRO ENTRE 220 E 250MM, ALTURA ENTRE 300 E 400MM.	UN	19,53
02	200008142 - LIXEIRA, CILÍNDRICA, COM TAMP E PEDAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 40L.	UN	71,58

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 0682013

PROCESSO: 1889/2013

OBJETO: Registro de preço de utensílios e acessórios para banheiro.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 10/2014

CONTRATADO: OFICCE 2 LTDA-ME.

CNPJ: 11.413.900/0001-87

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
23.126.005.1191			
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
10.302.045.2535			
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
13.392.032.2058			
13.122.045.2530			
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
04.122.045.2532			
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
	09.241.043.2093		
PRODEC	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	16.182.022.1188		
	15.182.022.2338		
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2147		
	23.695.016.2249		
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

TATIANE RAMOS
OFICCE 2 LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002749 - LIXEIRA, PARA COLETA SELETIVA EM AMBIENTES INTERNOS, CILINDRICA, SEM TAMPA, COM ADESIVO DO MATERIAL A SER DEPOSITADO (CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA), EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE ENTRE 12 E 14 LITROS, DIÂMETRO ENTRE 220 E 250MM, ALTURA ENTRE 300 E 400MM.	UN	19,53
02	200008142 - LIXEIRA, CILINDRICA, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 40L.	UN	71,58

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 123/2013

PROCESSO: 1647/2013

OBJETO: Registro de preço de produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 12/2014

CONTRATADO: MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

CNPJ: 00.429.972/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MISAEEL CAMPOS JUNIOR

MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002681 - LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO DESNATADO, EMBALAGEM CAIXA COM 1LITRO.	L	2,67
02	200002683 - LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM LATA COM 300 À 400G.	LT	8,55
03	200002686 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%, ASPECTO PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, NÃO CONTERÁ SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇUCAR), COR BRANCO AMARELADO, EMBALAGEM CAPACIDADE 1KG	KG	16,29
04	200002688 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM LATA COM 400G.	LT	7,52
05	200002689 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PACOTE COM 200G.	PC	2,76
06	200002690 - LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALAGEM CAIXA COM 1L.	L	2,47

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 086/2013

PROCESSO: 3898/2013

OBJETO: Registro de preço de toner.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 13/2014

CONTRATADO: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

CNPJ: 10.289.713/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
23.126.005.1191			
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1035		
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2069		
	22.451.019.2088		
22.451.019.2090			
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522	3.3.90.30	000
	04.123.045.2523		
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.30	000
	10.122.045.2511		
	04.122.045.2514		
	10.302.045.2535		
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
13.392.032.2058			
13.122.045.2530			
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
04.122.045.2532			
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
	09.241.043.2093		
PRODEC	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	16.182.022.1188		
	15.182.022.2338		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1143		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2249		
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
11.334.017.1300			
11.334.017.1306			
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.122.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
	04.126.045.2502		
	04.122.045.2503		
	04.122.045.2001		
04.126.001.1080			
SEMGE	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.126.001.1080		
	15.122.045.2001		
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
15.422.026.2121			
15.452.019.2142			
15.452.012.2158			
15.452.012.2159			
15.452.012.2162			
SEMOP	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	08.243.033.1318		
	14.422.033.1348		
	08.422.030.2272		
	08.243.030.2275		
	14.422.033.2278		
	14.422.033.2289		
14.421.033.2290			
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.030.2316			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.044.1512		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
	14.422.031.2010		
	14.422.031.2012		
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011	3.3.90.30	000
	12.126.025.1028		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.044.1260		
	27.122.045.2001		
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
	27.306.027.1014		
27.244.027.1015			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.451.019.1132		013
	15.451.019.1133		016
	15.512.019.2124		030
	15.451.019.2128		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002
	10.301.044.1108		007
	10.302.028.1333		014
	10.302.028.1334		023
	10.301.023.1344		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
	10.301.031.2231		
	10.305.037.2319		
	10.304.037.2320		
	10.304.037.2321		
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.301.024.2351			
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
	06.182.006.2265		
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME
CÉLIA REGINA REBECA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001085 - TONER MAGENTA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: PN42127402, DA IMPRESSORA OKIDATA LASER : C5400N	UN	110,00
2	200001094 - TONER PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA PN42127404, DA IMPRESSORA OKIDATA LASER C5400N	UN	110,00
3	200004012 - TONER CYAN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA PN42127403, DA IMPRESSORA OKIDATA LASER: C5100 / C5400	UN	110,00
4	200004020 - TONER AMARELO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA PN42127401, DA IMPRESSORA OKIDATA LASER:C5400N,C5510N,C5300N,C5200N,C5150N,C5100N	UN	110,00
5	200007758 - TONER PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 106R1149, DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3500	UN	120,00
6	200008668 - TONER PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 106R01159, DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 / 3124	UN	40,00
7	200010402 - TONER PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 106R01374, DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3250	UN	59,00
8	200011919 - TONER PRETO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 106R01487, DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3220	UN	60,00

Salvador, 12 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 053/2014

EMPRESA: FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME

PROCESSO: 2770/2012

CONTRATO: 49/2013

OBJETO: EXTINTOR DE INCÊNDIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.001.1184		
	04.122.001.1185		
	04.122.001.1187		
COGEL	04.244.014.1521	4.4.90.52	000
	23.122.015.2001		
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
	08.243.023.1240		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051
	04.126.015.2504		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
	04.122.015.2508		
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
PGMS	04.126.015.2504	4.4.90.52	000
	04.122.015.2001		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	04.126.015.2504		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.451.020.1183		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2040		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		
SEFAZ	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.1142		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2267	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2112 10.302.011.2116 10.302.013.2122	4.4.90.52	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.2015 14.422.024.2057	4.4.90.52	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	4.4.90.52	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.512.018.2273	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.122.004.2012 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055	4.4.90.52	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 056/2014

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME
PROCESSO: 1045/2012
CONTRATO: 44/2013
OBJETO: VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 051/2014

EMPRESA: RIJOTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME

PROCESSO: 1808/2013

CONTRATO: 56/2013

OBJETO: LONA PLÁSTICA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2014**

EMPRESA: JULIX COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
PROCESSO: 3094/2012
CONTRATO: 50/2013
OBJETO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 054/2014

EMPRESA: GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA
PROCESSO: 1272/2013
CONTRATO: 51/2013
OBJETO: PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2014

EMPRESA: M.G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 1093/2013

CONTRATO: 45/2013

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2506	3.3.90.30	000
	04.122.015.2508		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2043		
18.541.020.2181			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2014**

EMPRESA: HC PEÇAS S/A
PROCESSO: 1272/2013
CONTRATO: 52/2013
OBJETO: PNEUS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 058/2014

EMPRESA: PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

PROCESSO: 225/2012

CONTRATO: 43/2013

OBJETO: PERFIL DE EXAME PSICOLÓGICO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261 04.122.033.2267	3.3.90.39	000

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 062/2014

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 2406/2012

CONTRATO: 37/2013

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2014**

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME

PROCESSO: 465/2012

CONTRATO: 15/2013

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
	10.302.011.2108		
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 060/2014

EMPRESA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

PROCESSO: 2406/2012

CONTRATO: 39/2013

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050			
	04.126.015.2504					
	22.451.004.1001					
	22.451.015.1520					
	22.451.018.2027					
	22.451.018.2028					
	22.451.018.2029					
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000			
	04.123.015.2515					
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000			
	04.122.015.2512					
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030			
	04.126.015.2504					
	08.243.014.1210					
	08.243.014.1242					
	08.122.014.2204					
	08.122.014.2205					
	08.122.014.2211					
	08.243.023.2237					
	08.243.023.2238					
	08.243.023.2239					
	08.243.023.2241					
	FGM			13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
				13.392.008.1286		
13.392.022.1291						
13.392.022.1293						
13.392.008.2287						
13.392.008.2288						
13.392.008.2289						
13.392.022.2290						
13.392.022.2294						
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050			
	04.122.015.2001					
	04.126.015.2504					
GABP	04.122.005.1218	3.3.90.30	000			
	04.122.005.2219					
	04.122.005.2221					
	04.122.015.2506					
	04.122.015.2508					
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000			
	04.126.015.2504					
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050			
	04.126.015.2504					
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000			
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003			
	09.241.033.2306					
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050			
	04.126.015.2504					
	23.695.008.2300					
SEDES	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024			
	18.541.003.1034					
	18.541.003.1035					
	18.541.005.1038					
	18.541.004.1041					
	18.541.003.1042					
	18.541.020.1180					
	18.541.020.1182					
	18.541.020.1183					
	18.541.003.2036					
	18.541.003.2043					
	18.541.020.2181					
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000			
	04.126.015.2504					
	23.695.007.1268					
	23.695.007.2269					



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2014**EMPRESA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****PROCESSO: 2406/2012****CONTRATO: 40/2013****OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 066/2014

EMPRESA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PROCESSO: 956/2012

CONTRATO: 36/2013

OBJETO: FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.244.014.1521		
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
	FGM		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
13.392.008.2287			
13.392.008.2288			
13.392.008.2289			
13.392.022.2290			
13.392.022.2294			
13.392.022.2295			
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2506			
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
04.122.033.2179			
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2043		
18.541.020.2181			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP5	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2014

EMPRESA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO: 2406/2012

CONTRATO: 38/2013

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2014

EMPRESA: VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

PROCESSO: 3116/2012

CONTRATO: 41/2013

OBJETO: BANDEIRAS, FLÂMULAS E PAVILHÕES

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2014**EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP****PROCESSO: 2886/2012****CONTRATO: 34/2013****OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2014

EMPRESA: SINDICI DO BRASIL METALÚRGICA E GRÁFICA LTDA ME

PROCESSO: 2372/2012

CONTRATO: 35/2013

OBJETO: PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.244.014.1521		
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	EGM/SEFAZ		
04.123.015.2515			
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2506	3.3.90.30	000
	04.122.015.2508		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2043		
18.541.020.2181			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP5	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2014

EMPRESA: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME
PROCESSO: 1098/2012
CONTRATO: 05/2013
OBJETO: BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAILO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 071/2014

EMPRESA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME

PROCESSO: 1481/2012

CONTRATO: 11/2013

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	13.392.022.2294		
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.122.015.2506		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
SEDES	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
18.541.003.2043			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2014

EMPRESA: EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

PROCESSO: 1216/2012

CONTRATO: 18/2013

OBJETO: BOMBAS, COMPRESSORES, GERADORES E MOTORES

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1187 04.244.014.1521	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2267	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.126.026.2084		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2112			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 072/2014

EMPRESA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 1752/2012

CONTRATO: 29/2013

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.244.014.1521		
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
	FGM		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
13.392.008.2287			
13.392.008.2288			
13.392.008.2289			
13.392.022.2290			
13.392.022.2294			
13.392.022.2295			
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2043		
18.541.020.2181			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
04.122.033.2142			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.122.001.1163		
	04.122.001.1342		
	04.122.033.2267		
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	15.452.006.2230		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.422.018.2249		
	18.542.005.2275		
	04.122.015.2001		
	15.452.005.1164		
	15.452.005.1169		
	15.452.005.1170		
15.452.018.2173			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 028 029
	04.126.015.2504		
	14.334.035.1309		
	08.334.035.2311		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	14.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
08.244.035.2323			
14.306.035.2327			
08.244.035.2329			
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.243.035.1312			
SEMUR	14.422.014.1215	3.3.90.30	000
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2014

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

PROCESSO: 1664/2012

CONTRATO: 28/2013

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.244.014.1521		
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
13.392.022.2295			
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2506		
04.122.015.2508			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2014

EMPRESA: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
PROCESSO: 1216/2012
CONTRATO: 33/2013
OBJETO: BOMBAS, COMPRESSORES, GERADORES E MOTORES
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1187 04.244.014.1521	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2267	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.367.031.2143 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.361.031.2151 12.126.031.2152 12.361.031.2228	4.4.90.52	000 001 004 022 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.126.026.2084		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2112			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 073/2014

EMPRESA: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

PROCESSO: 1664/2012

CONTRATO: 26/2013

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE									
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030									
	FGM			13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051						
				FMLF			15.122.015.2001	3.3.90.30	050			
				GABP			04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000			
							GABVP			04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
										LIMPURB		
							PGMS				04.122.015.2001	3.3.90.30
				PREVIS			09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003			
							SALTUR			23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
				SECIS				18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024		
	SEDES				04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30		000				
SEFAZ		04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30		000							
		SEMGE					04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267				3.3.90.30	000
	SEMOP					15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017				



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 028 029
	04.126.015.2504		
	14.334.035.1309		
	08.334.035.2311		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	14.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
08.244.035.2323			
14.306.035.2327			
08.244.035.2329			
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.243.035.1312			
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
12.361.031.2194			
12.366.031.2195			
12.361.031.2196			
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
10.302.028.2096			
10.304.029.2097			
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.1049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
26.453.021.2055			

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2014

EMPRESA: ALESSANDRA NUNES LORDS ME
PROCESSO: 1098/2012
CONTRATO: 06/2013
OBJETO: MATERIAL DE ESPORTE E LAZER
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/02/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
	04.122.015.2510		
	04.122.015.2512		
	04.122.015.2510		
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2506		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2014

CONTRATO nº 001/2014.

OBJETO: Fornecimento, mediante locação, de 01 (um) sistema telefônico CPCT, tipo PABX, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento de pessoal.

Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	3.100,00

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador/CAD

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 156/2014

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000	135.076,62

Salvador, 13 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 157/2014

CONTRATO nº 048/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000	49.210,36

Salvador, 13 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 158/2014

CONTRATO nº 047/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 075/2013.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000	18.464,40

Salvador, 13 de fevereiro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO RETI-RATIFICADOR
AO CONTRATO Nº 017/2008**

Processo Nº 690/2014

Objeto: Retificação na Cláusula Primeira do Termo Aditivo 001/017-08/13, onde se lê "art.57, inciso II, da Lei 8.666/93", leia-se "Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico de fls. 27/28 do Processo Administrativo nº. 690/2014. Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2014

Salvador, 14 de fevereiro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2014.

Processo nº. 003/2014.

Pregão Presencial nº. 002/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ARENA AUDIO EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de sonorização, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Carnaval 2014, conforme com lote 03 (12 diárias do sistema 03 de sonorização) para ser utilizado no palco tipo 03 para o período de 01/03 à 04/03/2014, sendo 04 (quatro) diárias para o bairro de Cajazeiras; 04 (quatro) diárias para o bairro de Periperi e 04 (quatro) diárias para o bairro de Piaçã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica que correrá por conta da LOA de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
ARENA AUDIO EVENTOS LTDA - ME

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2014.

Processo nº. 003/2014.

Pregão Presencial nº. 002/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de sonorização, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Carnaval 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 250.900,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica que correrá por conta da LOA de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 038 /2014.

Processo nº. 005/2014.
Pregão Presencial nº. 004/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: TRIANGULAR MONTAGENS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica para locação, serviços de montagem, manutenção, desmontagem, incluindo execução de serviços relativos a transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios, nos postos operacionais, dos Palcos nos Bairros: Boca do Rio, Plataforma, Cajazeiras Periperi, liberdade, Itapuã, Piatã, Camarote das Baianas- Cruz Caída (lote 04), e Locação de Toldos e Locação de 400 grades de contenção (lote 05), para atender ao período do Carnaval 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil, e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
TRIANGULAR MONTAGENS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2014.

Processo nº. 004/2014.
Pregão Presencial nº. 004/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: AT SONORIZAÇÃO LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica para locação, serviços de montagem, manutenção, desmontagem, incluindo execução de serviços relativos a transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios das estruturas do Circuito Osmar e Batatinha (Lote 2-Postos Operacionais da Praça da Sé, Praça Castro Alves, Praça Piedade, Casa de Itália, Rua do Cabeça, Campo Grande) - Postos de Desarme do Circuito Osmar - Praça Municipal, para atender ao período do Carnaval 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil, e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando

as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
AT SONORIZAÇÃO LTDA-EPP

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2014.

Processo nº. 004/2014.
Pregão Presencial nº. 003/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de iluminação cênica, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Carnaval 2014, sistema 02 - para ser utilizado no palco tipo 02, no total de 30 (trinta) diárias, sendo para o Largo 2 de Julho - Vila da Diversidade - 06 diárias de 27/02 à 04/03/2014, Itapuã - 06 diárias de 27/02 à 04/03/2014, Liberdade - 04 diárias de 01/03 à 04/03/2014; Plataforma - 04 diárias de 01/03 à 04/03/2014; Boca do Rio - 04 diárias de 01/03 à 04/03/2014; Praça da Sé - Cruz Caída - Palco das Baianas / 06 diárias de 27/02/2014 à 04/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2014.

Processo nº. 004/2014.
Pregão Presencial nº. 003/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de iluminação cênica, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender as festividades do Carnaval 2014, sistema 03 - para ser utilizado no palco tipo 03, no total de 12 (doze) diárias, sendo para Cajazeiras - 04 diárias de 01/03 à 04/03/2014; Periperi - 04 diárias de 01/03 à 04/03/2014 e Piatã - 04 diárias de 01/03 à 04/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento da SALTUR. Fonte: 009; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 046/2014.

Processo n.º. 039/2014.
Inexigibilidade n.º. 008/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURAL, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de Cota de Patrocínio para viabilizar a realização do evento denominado Grupo Cultural Quabales que trará para Salvador o evento denominado "Grupo Percussivo Stomp de New York" que se apresentará na abertura do Carnaval 2014 junto a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) e Olodum Mirim e no Projeto Furdunço nos dias Sexta e Segunda-Feira do Carnaval 2014 nos circuitos do Campo Grande e Barra 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO- O ADQUIRENTE pagará à PATROCINADA, a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em até 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, sendo 50% (cinquenta por cento) pago no ato de assinatura deste contrato e 50% (cinquenta por cento) quando da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os valores descritos na Clausula Segunda deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da ADQUIRENTE, consignados no Projeto Atividade 2301 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte n.º. 009.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Salvador, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURAL, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 047/2014.

Processo n.º. 040/2014.
Inexigibilidade n.º. 009/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: TV ARATU S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de Cota de Patrocínio para viabilizar a realização do evento denominado Concurso de Rei Momo de Salvador 2014 - a ser realizado no dia 21 Fevereiro de 2014 no Largo de Santo Antonio Além do Carmo, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O ADQUIRENTE pagará à PATROCINADA, a quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os valores descritos na Clausula Segunda deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da ADQUIRENTE, consignados no Projeto Atividade 2301 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte n.º. 009.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Salvador, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
TV ARATU S/A

Salvador, 14 de Fevereiro 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2013

CONTRATO N.º. 018/2013

PROCESSO n.º. 11713/2013

MODALIDADE: Concorrência n.º. 012/2013.

OBJETO: construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Tipo III), a ser construída em Paripe, antiga Estrada de São Tomé de Paripe - Bairro Paripe, nesta cidade do Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.551.851,32 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.028.2093, Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte de Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA.

Salvador, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 7700/2012

AFM N.º: 0083/2014 - R\$ 56.708,80 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2014

CONTRATADA: IBF- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

CNPJ: 33.255.787/0001-91

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 2009/2012

AFM N.º: 0521/2014 - R\$ 16.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 71.957.310/0001-47

PROCESSO: 9526/2012

AFM N.º: 0569/2014 - R\$ 9.429,80 - DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014

CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 12336/2012

AFM N.º: 0507/2014 - R\$ 9.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Material de Escritório/Material de Expediente
PROCESSO: 1208/2013
AFM Nº: 0541/2014 - R\$ 3.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
AFM Nº: 0526/2014 - R\$ 3.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.288.013/0001-10

PROCESSO: 1664/2012
AFM Nº: 0529/2014 - R\$ 9.385,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
CONTRATADA: BVM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.013.473/0001-09
OBJETO: Equipamentos e Material Permanente
PROCESSO: 4378/2013
AFM Nº: 0520/2014 - R\$ 3.699,90, - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52;
Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de fevereiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene
PROCESSO: 1167/2012
AFM Nº: 0530/2014 - R\$ 23.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.129.564/0001-04
AFM Nº: 0525/2014 - R\$ 111.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
AFM Nº: 0539/2014 - R\$ 24.147,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
AFM Nº: 0540/2014 - R\$ 25.209,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de fevereiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 0772/2014, Processo nº 973/2012, publicada no D.O.M. nº 6.038 de 13 de Fevereiro de 2014, página 15, em nome da empresa TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Salvador, 13 de fevereiro de 2014

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

PROCESSO Nº: 37/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 009/2013 por mais 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2014.

AMPARO LEGAL: Inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/02/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 032/2013

Processo nº: 330/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$430.434,20 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 24,9586% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$ 2.250.482,06 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.2279 - 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 03/02/2014
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2014000485
Nº PROCESSO: 2638/2013
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 07.848.730/0001-96
OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS
VALOR TOTAL: R\$11.060,00 (ONZE MIL E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014

AFM:2014000026
Nº PROCESSO: 1664/2012
CONTRATADA: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 15.013.473/0001-09
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2014

Salvador, 14 de Fevereiro de 2014.

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo Financeiro

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15



CONTRATADA: Maria Elisete Nascimento da Silva ME

CNPJ: 73.472.227/0001-03

PROCESSO Nº: 70/2014

CONTRATO: Nº 52/2013

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Art. 65, Inciso 1º

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento e Assentamento de Peças em Granito e Serviços Correlatos.

ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 44.877,28 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), ao valor do Contrato nº 52/2013, correspondente a 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do seu valor original, totalizando um valor global de R\$ 227.180,01 (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2017 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014

PARECER: 006/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Marise Lemos Marques - Representante Legal

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO

4º (Primeiro) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Colorado Tecnologia Ltda - ME

CNPJ: 10.507.726/0001-79

PROCESSO Nº: 96/2013

CONTRATO: Nº 1.868.983/2010,(1110/0002005717-0000045472)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Art. 65, Inciso 1º

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação de Serviço de Ajustes, Evolução Tecnológica e Suporte Técnico do Sistema de Gestão Prosoft.

ALTERAÇÃO:

Prazo Fica prorrogado o prazo pactuado de 06 (seis) meses, por igual período, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, o qual vigorará a partir da data de assinatura do presente termo, conforme acordo mútuo das partes, com termo final em 12/06/2014.

Fica mantido o valor contratual, que corresponde à parcela de R\$ 1.900,77 (hum mil, novecentos reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor contratual de R\$ 11.404,62 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013

PARECER: 246/2013

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Lucileide Amorim Soares (representada neste ato por Valéria Lima Botelho)

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 0153/10, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor DIVAL SOARES RIBEIRO JUNIOR, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º 984844, lotado no Centro de Controle de Zoonoses, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, que será pôr 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 4º Andar - Centro de Saúde Carlos Gomes, na Sala da Comissão, nesta Capital, no processo de Abandono de Cargo Público, de N.º 14675/2009-SMS, ex. vi dos artigos 178 e 179, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 060/14-SMS de 10 de Fevereiro de 2014, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 10 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente Da Comissão Permanente De Sindicância E Processo Administrativo Disciplinar/SMS

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 0153/10, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor GENIVALDO BISPO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula N.º 981788, lotado no Distrito Sanitário de Brotas, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, que será pôr 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 4º Andar - Centro de Saúde Carlos Gomes, na Sala da Comissão, nesta Capital, no processo de Abandono de Cargo Público, de N.º 15060/2009-SMS, ex. vi dos artigos 178 e 179, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 060/14-SMS de 10 de Fevereiro de 2014, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 10 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES

Presidente Da Comissão Permanente De Sindicância E Processo Administrativo Disciplinar/SMS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -

ASTRAM

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, no dia **19/02/2014 (quarta-feira) às 08h00min.**

Pauta:

1 - Operação Carnaval 2014;

2 - Plano de Cargos e Vencimentos - PCV;

3 - Tickets;

4 - Fardamento,

5 - Valor Hora Operação;

6 - Condições de Trabalho;

7 - Greve.

Local: HEMOBA (Av. Vasco da Gama, s/n, Complexo HGE/CICAN).

Salvador, 14 de fevereiro de 2014

ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR
Presidente da ASTRAM

MUITA COISA JÁ MELHOROU

COM O SEU IPTU, VOCÊ AJUDA
A PREFEITURA A FAZER UMA CIDADE
MELHOR. MUITOS POSTOS DE SAÚDE
JÁ FORAM REFORMADOS E
RECONSTRUÍDOS. E ISSO É SÓ O COMEÇO.



**FIQUE ATENTO À DATA DE
VENCIMENTO DO SEU BOLETO.**

E VAI MELHORAR AINDA MAIS

VÊM AÍ MAIS INVESTIMENTOS
NA SAÚDE, EDUCAÇÃO, LIMPEZA URBANA,
NOVO ASFALTO E MUITAS OUTRAS
OBRAS EM TODA A CIDADE.

IPTU 2014
PAGUE A COTA ÚNICA
EM FEVEREIRO
COM 10% DE DESCONTO



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



RECONSTRUÇÃO DO
POSTO DE SAÚDE DE PARIPE



CONSTRUÇÃO DO POSTO
DE SAÚDE DE SUSSUARANA

MUITA COISA JÁ MELHOROU

COM O SEU IPTU, VOCÊ AJUDA A PREFEITURA
A FAZER UMA CIDADE MELHOR. JÁ TEM
NOVO ASFALTO NA AV. CAMINHO DE AREIA,
AV. ACM, ESTRADA DO MATADOURO,
AV. PAULO VI. E ISSO É SÓ O COMEÇO.



**FIQUE ATENTO À DATA DE
VENCIMENTO DO SEU BOLETO.**

IPTU 2014
PAGUE A COTA ÚNICA
EM FEVEREIRO
COM 10% DE DESCONTO



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

E VAI MELHORAR AINDA MAIS

DEMORA AÍ TAMBÉM O NOVO ASFALTO
NO VALE DO CANELA, AV. PARALELA,
AV. SÃO RAFAEL, AV. JEQUITAIA E MUITAS
OUTRAS OBRAS EM TODA A CIDADE.



NOVO ASFALTO DA
AV. CAMINHO DE AREIA



NOVO ASFALTO DA
AV. REITOR MIGUEL CALMON

SALVADOR GANHA 160 CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS

Em clima de entusiasmo e de sentimento de compromisso com a cidade, os 160 conselheiros comunitários de Salvador tomaram posse na última quinta-feira, no auditório do Instituto Federal da Bahia (Ifba), no Barbalho. Os membros diplomados, distribuídos nas dez Prefeituras-Bairro da cidade, vão atuar na fiscalização, sugerir obras e intervenções, aproximando a população dos serviços públicos municipais.

Os conselheiros foram eleitos em processo realizado nos meses de novembro e dezembro últimos por membros de associações e entidades cadastradas junto à sede da Diretoria-Geral das Prefeituras-Bairro. Eles atuarão em grupos de 13 a 21 para cada Prefeitura-Bairro. Por exemplo, na Prefeitura-Bairro do Centro, inaugurada na quarta-feira passada, contará com 23 conselheiros para atender a região central da cidade.

O diretor geral das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Braga, desta-

cou que os conselheiros terão atribuições como identificar as necessidades de cada bairro; ajudar a Prefeitura na elaboração do Orçamento para 2015 e anos seguintes, com indicação das prioridades; e serem interlocutores da administração municipal com as concessionárias de energia, água e telefonia, por exemplo. “Além

Representantes eleitos pelas comunidades tomam posse e ajudarão a Prefeitura a administrar a cidade

de conhecermos quem trabalha nas lideranças das comunidades, estamos reconhecendo o trabalho desenvolvido por eles. Teremos, assim, informações qualificadas sobre o que cada bairro necessita”, afirmou Braga.

Acompanhado também da vice-prefeita Célia Sacramento e do secretário de Gestão, Alexandre

Pauperio, o prefeito ACM Neto ressaltou a importância do fortalecimento dos conselheiros e a necessidade da participação destes na administração da cidade. “Mesmo contando com a equipe de gestores e funcionários municipais, é impossível administrar sozinho uma cidade como Salvador. Por isso, precisamos da ajuda de cada um de vocês nessa tarefa”, afirmou. O prefeito também aproveitou a ocasião para informar que foi assinado um convênio entre a Prefeitura e o Tribunal de Justiça da Bahia, que resultará na disponibilização de um Balcão de Justiça em cada sede das Prefeituras-Bairro.



Os membros diplomados serão distribuídos nas dez Prefeituras-Bairro da cidade, aproximando a população dos serviços

POSTO DE PERNAMBUÉS AMPLIA ASSISTÊNCIA

A capital já está em segundo lugar entre as cidades com maior ampliação do PSF

Segue em ritmo acelerado a execução do Plano de Requalificação da Rede Municipal de Saúde de Salvador, que prevê recuperar 70% das unidades assistenciais da capital baiana até abril. Na última sexta-feira, foi reinaugurado o 48º equipamento público, o terceiro em uma semana. A Unidade de Saúde da Família Professor Humberto Castro Lima, em Pernambucoés, mais conhecida como Pernambuezinho, passou por intervenções nas estruturas física, hidráulica e elétrica, bem

como recebeu novos mobiliários e equipamentos para garantir maior cobertura de atenção básica na região que se expandiu rapidamente nos últimos anos. Desde 2013, os investimentos feitos pela Prefeitura já deram resultado bastante positivo. Com a reorganização da rede e contratação de dois mil novos profissionais, Salvador saiu da condição de cidade com a pior cobertura do Programa Saúde da Família em todo o Brasil e passou a ocupar o segundo lugar entre as ca-

pitais que mais ampliaram o PSF no ano passado, ficando atrás apenas de Natal, no Rio Grande do Norte. Em dezembro de 2012, 13,32% dos soteropolitanos eram cobertos pela estratégia de saúde da família. Já em novembro último, este índice saltou para 22,14%. A meta da Prefeitura é chegar até o final do governo com 50% da população coberta pelo PSF e, para atingir esse número, será dada continuidade a requalificação da estrutura física e contratação de novos profissio-

nais, como a de 1.200 agentes comunitários de saúde.

Na cerimônia, o prefeito ACM Neto destacou que 2014 também será o ano de reestruturação e ampliação da Rede de Urgência e Emergência, beneficiando cada um dos 12 Distritos Sanitários (DS) com um equipamento 24 horas. Já estão em andamento as construções das UPAs da Av. San Martin, Bonocô, Parque São Cristóvão, Barris, Itapuã, Pirajá, Paripe e Valéria. As unidades 24 horas já existentes também passarão por reformas.